

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

JOSELAINÉ GUEDES

**A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL JUNTO AO
SETOR DE MEDIAÇÃO FAMILIAR NO FÓRUM DE
SÃO JOSÉ- S/C**

**FLORIANÓPOLIS
2005/2**

JOSELAINÉ GUEDES

**A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL JUNTO AO SETOR DE MEDIAÇÃO
FAMILIAR NO FÓRUM DE SÃO JOSÉ- S/C**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social. Orientação: Prof^o Maria Del Carmen Cortizo.

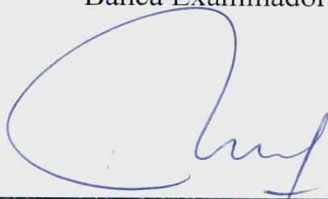
FLORIANÓPOLIS
2005/2

JOSELAINÉ GUEDES

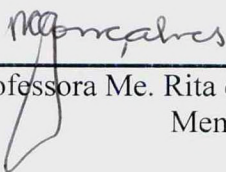
**A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL JUNTO AO SETOR DE MEDIAÇÃO
FAMILIAR NO FÓRUM DE SÃO JOSÉ- S/C**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para a obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, Centro Sócio Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina.

Banca Examinadora:



Professora Maria Del Carmen Cortizo
Orientadora



Professora Me. Rita de Cássia Gonçalves
Membro



Assistente Social Me. Eliedite M. Ávila
Membro

FLORIANÓPOLIS
2005/2

Dedico esse trabalho a toda minha família, que sempre me apoiou em todas as horas, por todo amor, carinho e desvelo que tiveram para comigo até hoje, amo muito todos vocês.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a **Deus**, que em momentos de dúvidas me mostrou o caminho a ser seguido e em momentos de dor me amparou para continuar esta caminhada.

A meu **grande e vitorioso pai (in memoriam)**, que partiu pouco antes de ver de perto mais esta conquista, que foi a cada passo, sua também.

Pai, mesmo de longe, de uma distância infinita, quero que saiba da minha gratidão por ter chegado até aqui. Obrigada por tudo, pela amizade, pelos ensinamentos, pelo amor incondicional, pela dedicação incansável, pela confiança, pelas orações, pela sinceridade, pela honestidade, por ter me feito sentir ser a filha mais amada desse mundo. Muito obrigada meu grandioso e inesquecível pai, sentirei muito e sempre sua ausência física.

A minha melhor amiga, companheira de todas às horas, confidente, insubstituível e incomparável **mãe**, obrigada por ter me dado a vida, me esperando com tanto carinho e me mimando tanto até hoje incansavelmente com todo seu amor, obrigada por existir, você é o amor mais puro em forma de gente.

Ao meu lindo **irmão**, que mesmo de longe sempre esteve tão presente em minha vida e agora mais do que nunca demonstrando toda sua maturidade, todo seu amor e carinho em forma de zelo e cuidados, te amo.

Aos meus avós, **Ana e Antonio Guedes, Sebastiana e Reinoldo dos Santos (in memoriam)**, por terem me esperado com tanto carinho e demonstrado o valor de uma família unida pelo amor.

Aos meus **tios, primos e primas** por todo carinho demonstrado até hoje e agora mais do que nunca.

A minha linda e carinhosa madrinha **Lourdes** que nunca deixou de cumprir seu papel da maneira mais pura e amorosa, obrigada por existir.

As amigas **Cláudia, Cristina e Malu**, minhas parceiras de festas, de estudo e o mais importante, grandes amigas no momento mais difícil de minha vida, que foi a partida de meu pai, obrigada, vocês foram maravilhosas.

Ao restante de todos meus **amigos e amigas**, não esquecendo também dos pais destes, que também estiveram junto comigo na busca desta conquista, nos momentos

alegres e tristes, a todos vocês, meu muito obrigado e que Deus os abençoe e acompanhe sempre.

Meu muito obrigada a **Adriana Kátia Ternes Moresco**, minha supervisora de estágio, obrigada pela incansável dedicação e contribuição para minha formação profissional, obrigada por me demonstrar como é simples e compensador ser uma profissional ética, dedicada e realizada, agradeço também pela grande amizade, que esta seja para sempre.

A minha orientadora, professora **Maria Del Carmem**, pela paciência e dedicação.

A todos os **professores** do Departamento de Serviço Social da Universidade de Santa Catarina, pela dedicação e competência.

A todos os **funcionários** do Departamento de Serviço Social.

“Aquele arbusto fenece, e vai com ele parte da minha vida. Em tudo quanto olhei, fiquei em parte. Com tudo quanto vi, se passa, passo. Nem distingue a memória do que vi do que fui.”

Fernando Pessoa

RESUMO

A inserção do Assistente Social no judiciário brasileiro ocorreu na década de cinquenta, no Estado de São Paulo. No Estado de Santa Catarina foi implantado primeiramente no Fórum de Florianópolis no ano de 1972, na então Vara de Menores, e em 1981 na Vara da Família. O estágio que deu origem a este trabalho aconteceu na Comarca de São José, entre os meses de março de 2005 à dezembro do mesmo ano. No período de desenvolvimento do estágio, foi fortemente observada a necessidade de implementação das ações sócio-educativas pelo profissional de Serviço Social junto aos usuários que buscavam na Vara da Família a tentativa para a resolução de seus problemas. Toda essa preocupação do profissional explica-se principalmente pelo fato de que a maioria dos casais em processo de ruptura conjugal tinham filhos em comum, não os impedindo de tomar decisões sem adequada orientação, que poderiam influenciar negativamente a vida dos filhos. Para o referido trabalho, realizou-se pesquisa bibliográfica acerca de assuntos relativos ao tema, bem como coleta de dados do perfil dos usuários do Setor de Mediação Familiar, os quais apontaram a realidade dos usuários atendidos na instituição no período entre agosto de 2004 e dezembro de 2005, englobando aspectos sócio-econômicos e culturais. A prática do Assistente Social vem modificando-se a cada dia, verificando-se que paulatinamente novos espaços vão sendo conquistados. A atuação do profissional no judiciário dedica-se exclusivamente ao bem-estar de um todo. É em um momento como esse, no qual o profissional tem a chance de agir e aplicar seus conhecimentos teóricos-metodológicos e técnicos-operativos que foram adquiridos tanto na vida acadêmica quanto nas práticas vivenciadas no dia a dia. O profissional atuante no judiciário, mais do que nunca tem que fazer valer os direitos de todos os cidadãos, lutando sempre para que este possa ter um desenvolvimento saudável pelo menos no âmbito familiar.

Palavras-chaves: Família, Ações sócio-educativas, Mediação Familiar, conflitos familiares, cidadania.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Faixa etária dos usuários

Gráfico 2 - Escolaridade dos usuários

Gráfico 3 - Número de filhos

Gráfico 4 - Renda Média Mensal do Casal

Gráfico 5 - Serviço procurado

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPITULO I: O SERVIÇO SOCIAL	12
1.1 Breve histórico do Serviço Social	12
1.2 O Serviço Social no Judiciário	14
1.3 O Serviço Social no Judiciário de Santa Catarina	16
1.4 Mediação	18
1.4.1 Breve histórico da Mediação	18
1.4.3 Mediação Familiar	19
CAPÍTULO II: DO CASAMENTO AO DIVÓRCIO	23
2.1 O Casamento enquanto construção histórico cultural	23
2.3 O que é família	25
2.4 Como ocorre a crise	28
2.5 Separação enquanto dissolução do vínculo matrimonial	33
2.6 Divórcio como possibilidade de novas núpcias	35
2.7 Relação com os filhos no processo de ruptura conjugal	36
CAPÍTULO III: INTERVENÇÃO PROFISSIONAL	38
3.1 O Assistente Social como socializador de informações	38
3.2 O Assistente Social e as fontes informativas que subsidiam as ações sócio-educativas junto aos usuários do judiciário	40
3.3 Como as informações são repassadas aos usuários	41
3.3.1 Dúvidas mais freqüentes trazidas pelos pais em processo de ruptura conjugal	42
3.4 O Serviço Social e sua intervenção profissional na Mediação Familiar	59

3.5 O importante papel do Assistente Social no momento da ruptura conjugal, visando o bem-estar dos filhos	61
CONCLUSÃO	69
REFERÊNCIAS	71
APÊNDICE	74
ANEXOS	78
ANEXO A	79
ANEXO B	81
ANEXO C	82
ANEXO D	83
ANEXO E	84

INTRODUÇÃO

A sociedade atual passa por inúmeras mudanças e em níveis completamente diferentes, que refletem no dia a dia de todos. Situações como a falta de emprego, de seguridades, a falta de saúde, de educação, de moradia, o desrespeito aos direitos adquiridos, a violência exacerbada, a falta de solidariedade, fazem com que a própria estrutura familiar sofra mudanças que podem ou não de alguma maneira ser diretamente prejudiciais aos seus componentes.

Ao observarmos as mais diferentes notícias veiculadas nos mais diversos meios de comunicação atual, pode-se observar que veiculam informações onde referem-se ao modo de comportamento das famílias contemporâneas, pode-se constatar a necessidade de um minucioso estudo referente ao atual funcionamento destas.

Este quadro de necessidades amplia a área de atuação do Serviço Social junto à sociedade, pois a demanda existente nesta área compõe um número bastante expressivo, aumentando a cada dia.

Verificando-se mais especificamente a demanda existente no Judiciário tem-se elucidada a necessidade da atuação do Serviço Social nesta área, pelo fato do profissional trabalhar com ações sócio-educativas, fazendo com que este enfatize a busca pela garantia dos direitos de cada cidadão.

Não bastando apenas saber como analisar os fatos, o profissional de Serviço Social no Judiciário tem como objetivo também a garantia de direitos das famílias em seu total, onde se visa atender questões de direito e obrigações das partes envolvidas.

Para tanto, o profissional necessita ter em mente quais seus instrumentos de trabalho, como utilizá-los, qual a melhor maneira de proceder em determinados casos e sempre estar em busca da justiça para todos, pois esta demanda quando chega até o judiciário, na maioria das vezes, o procura em última instância e vem em busca da verdadeira resolução de seu problema.

A utilização e conhecimentos de vários instrumentos e técnicas impõem ao profissional de Serviço Social desenvolver a capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalhos criativos e capazes de preservar e efetivar direitos.

O constante aperfeiçoamento do profissional, a integração com outros profissionais da área e o conhecimento dos assuntos que englobam a família contemporânea fazem-se mister para o desenvolvimento de um bom trabalho, que traga aos usuários o resultado esperado.

Este Trabalho de Conclusão de Curso tenta explicitar o modo de atendimento que está sendo desenvolvido pelas profissionais de Serviço Social do Fórum de São José/SC.

No primeiro capítulo traz-se um breve histórico de como surge a profissão, a inserção desta no Poder Judiciário, suas conquistas e quais os trabalhos desenvolvidos atualmente.

Em um segundo capítulo, exploram-se os acontecimentos da formação de uma família até a separação desta.

E por fim, em um terceiro capítulo, a atuação do Serviço Social no processo de ruptura conjugal, destacando a busca pelo bem-estar de todos. Da família, dos filhos e do casal.

CAPÍTULO I

SERVIÇO SOCIAL: redimensionamento da ação profissional

1.1 Breve histórico do Serviço Social

O Serviço Social teve seu início na década de 30, sob a ótica dos interesses da Igreja Católica, da burguesia e do Estado que buscavam uma categoria capaz de trabalhar diretamente com as massas populares, amenizando suas fúrias, ansiedades e necessidades emergenciais, encarado como forma de caridade.

Sendo assim, o Serviço Social nasce para atender os problemas sociais emergentes em nossa sociedade, sendo portanto, profissional especializado para trabalhar com as demandas sociais, abrangendo tanto questões materiais ligadas à própria sobrevivência quanto questões ligadas a valores e comportamentos.

Durante muito tempo, o espaço do Assistente Social foi o de profissional executor de tarefas, pois não tinha autonomia nem autoridade suficiente para a tomada de decisões, sendo assim, executava junto as massas necessitadas, as tarefas que lhes eram asseguradas pelos órgãos, tanto privados como governamentais, tarefas estas sempre impostas de uma maneira verticalizada.

Na década de 70, através da reconceituação da profissão é buscada pelos profissionais, uma nova maneira de agir, de conceber a profissão.

Os profissionais “queriam construir uma teoria e práxis do Serviço Social, como forma de resposta à realidade latino americana, com uma posição ideológica definida” (JUNQUEIRA, 1980, *apud* FABRICIO, 2002, p.15), isto porque o Serviço Social existente baseava-se em um modelo que não poderia obter resultados eficientes e plausíveis.

Após o Movimento de Reconceituação, deixando para trás primeiramente o princípio de que para exercer a profissão necessitava-se de “um dom”, idéia esta que por muitas vezes foi reafirmada tanto pela Igreja Católica, pelo Estado bem como pela burguesia que tinham interesses nessa definição, verifica-se que

É mister destacar o quanto o Movimento de Reconceituação foi necessário para que novas lutas fossem travadas pelos profissionais para que chegássemos até o projeto profissional hoje existente.

O código de 1975 abarca pressupostos teóricos, políticos de tradição conservadora, vigora a ética da neutralidade, com uma prática profissional subalterna com o caráter executivo.

O código de 1986 foi elaborado ao longo de aproximadamente três anos a partir de um processo representativo, envolvendo os conselhos regionais. Nasceu de um momento que se contrapunha ao conservadorismo para resgatar um espaço social. Conforma o caráter do homem enquanto ser histórico e social.

Já no código de 1993 a democracia é assumida pela categoria como valor ético-político, revelando o compromisso dos profissionais de Serviço Social com as necessidades e prioridades sociais. O código se propõe a estabelecer nexos com essas prioridades que são expressos por meio de valores e princípios no documento.

O código de Ética do Serviço Social, ao incorporar a concepção de Direitos e o acúmulo teórico-crítico da profissão, produziu indiscutíveis avanços no interior da categoria profissional que, através do domínio da dimensão política, fez a opção por um projeto profissional de transformação assumindo uma conduta radicalmente democrática voltada para a defesa intransigente dos direitos humanos (LIMA, 2004, p.52).

Destacando que todas as mudanças notadas atualmente, quando vista a posição do Serviço Social nas primeiras décadas de sua criação, é fruto de uma longa luta, pois em muitas vezes os profissionais criticavam o modo de agir da profissão, mas estes mesmos não apresentavam novas idéias, soluções ou propostas para serem postas em prática e mudar o caminho percorrido até então. Nesse sentido, como afirma Netto: “O código de ética da profissão, reelaborado em 1975, expressa as contradições do movimento e ao mesmo tempo demonstra que na base acabou se fazendo uma renovação conservadora no Serviço Social” (NETTO et al, 2000, *apud* FABRICIO, 2002, p.16).

O aprimoramento intelectual, uma maior autonomia, a preocupação com novas alternativas de trabalho junto àqueles que necessitam do serviço, são algumas das conquistas dos profissionais que tem a chance de demonstrar o novo perfil do profissional do Serviço Social que lutou por uma reconceituação da profissão.

Para deixar claro o modo de inserção do Serviço Social no Judiciário, será necessário clarificar e pontuar rapidamente quais foram os passos para chegar-se até o momento atual e à posição ocupada pelo profissional dentro de um Fórum.

1.2 O Serviço Social no Judiciário

O Assistente Social ao desempenhar suas funções dentro de um Fórum, precisa utilizar todo seu conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, que são ferramentas valiosas e fundamentais para vencer desafios e limites da realidade e criativamente abrir possibilidades para dar conta de seu papel na sociedade (FABRICIO, 2002).

O Serviço Social foi introduzido no judiciário na década de cinquenta através do juizado de Menores quando vigorava o primeiro código de “menores”.

Tinha a função de elaborar relatórios pra internação dos menores nas organizações filantrópicas ou da rede pública, já que os problemas de abandono e delinquência aumentavam consideravelmente devido as condições de pobreza (ZACCHI, 2002, p. 18).

É neste momento que surgem os procedimentos como: as entrevistas, visitas domiciliares e visitas institucionais para a elaboração dos relatórios que definiriam a melhor alternativa a ser tomada, sempre visando o bem dos então chamados “menores”.

Segundo Fávero (1999, p.42 *apud* ZACCHI, 2002, 19)

[...] aos poucos o Serviço Social passou a atender e orientar várias ações, não somente aquelas relacionadas ao reajustamento de “menores” e de famílias pobres, mas também casos de guarda de crianças e terceiros, tutela, adoção, solicitação de internação, denuncia contra maus tratos, assim como, busca e apreensão de menores.

Nos últimos anos, o profissional vem aprimorando-se, pois com o passar do tempo, os problemas e as dificuldades vividas pela população foram tornando-se mais complexos, dando a oportunidade de novas conquistas do Assistente Social no sistema judiciário.

As atribuições do cargo foram ampliando-se, novos espaços foram então conquistados, oportunizando o tratamento de questões familiares e não somente aquelas referidas a processos que envolviam menores.

O Serviço Social no judiciário deverá estar em constante atualização de conhecimento e de práticas, objetivando atuar sempre com elevado nível de qualidade e em consonância com o compromisso ético- político da profissão.

O conhecimento amplo das questões sociais se faz necessário para compreensão das problemáticas presentes nas Varas da Família, Infância e Juventude que tem por objetivo a garantia do direito e cidadania do usuário.

O Assistente Social percebendo este quadro desenvolveu a capacidade de intervir nos conflitos através de mediações, conciliações e encaminhamentos.

Sendo assim, o Serviço Social Judiciário conquista seu espaço e reconhecimento, ao se firmar como trabalho especializado e não pela tentativa de abarcar uma infinidade de atividades imediatistas ou de suprir as deficiências de outros setores sociais.

O Assistente Social no judiciário, atua visivelmente nos Processos Sócios Assistenciais, observando que:

a intervenção está orientada para a intervenção direta com os usuários, especialmente com famílias e segmentos sociais vulneráveis [...] o processo interventivo se realiza a partir de demandas singulares. Seu objetivo é contribuir para que, junto com os usuários, se consiga responder as demandas colocadas na perspectiva da cidadania e dos direitos (MIOTO, 2003, *apud* LIMA, 2004, p. 63)

Isto posto, verifica-se a necessidade do Assistente Social recorrer a diferenciados instrumentos de trabalho para uma melhor resolução dos casos judiciais que atende.

Estes instrumentos são: as entrevistas, as visitas domiciliares, as visitas institucionais, os estudos sociais, os pareceres sociais e podendo ainda exercer a função de mediador, onde atua como tal e não como Assistente Social.

As observações colhidas, tanto na visita domiciliar, quanto na entrevista devem fundamentar a elaboração do estudo social solicitado pela autoridade judiciária. Esse trabalho requer perícia técnica que consiste em exame de situações sociais e tem por finalidade a emissão de parecer sobre as referidas situações.

O Serviço Social tem no relacionamento interpessoal, o seu maior instrumento de intervenção. Especialmente no ambiente do “plantão” onde são recebidas pessoas em busca de informações e orientações acerca dos seus direitos, atendimentos estes realizados nos fóruns.

O Assistente Social que atua em plantões, principalmente no Fórum, deve ter ciência de que aquele usuário, por ali estar, necessita de orientações jurídicas corretas, pois já passou por diversas outras instituições e por diversos problemas, merecendo sempre muita atenção e informações plausíveis referentes aos procedimentos que deverá tomar para a resolução de seu caso.

Nos plantões, torna-se comum a busca por informações sobre os direitos, solicitando a ajuda do profissional na resolução de conflitos familiares, reflexão e a análise da realidade social desta população, possibilitando o desenvolvimento de ações que ampliem o alcance dos direitos humanos e a eficácia da ordem jurídica em nossa sociedade.

Além destes pontos é válido destacar o papel do Serviço Social quando trata-se da Mediação Familiar que será melhor esplanada ainda neste capítulo.

1.2.1 O Serviço Social no Judiciário de Santa Catarina

Em Santa Catarina o Serviço Social foi introduzido no judiciário praticamente duas décadas depois de São Paulo.

Segundo Zacchi (2002, p.27):

A inserção do Serviço Social no judiciário catarinense se deu devido ao Juiz de “menores” da época, Dr. Vladimir D’ Ivaneko, que por volta de 1968, participou de um congresso em São Paulo e descobriu que nessa Comarca havia um profissional – Assistente Social -, que auxiliava em muito os juizes nos processos que relacionavam à situação dos denominados “menores”.

Sendo então de seu interesse, procurou informar-se sobre a profissão, e verificou que a abordagem deste profissional, além de mais humana tinha noções de psicologia e sociologia, o que fazia com que ocorresse uma abordagem diferenciada, sendo mais apurada do que as abordagens feitas até a presente data pelos comissários de menores, avaliando ser então, fundamental a presença do Assistente Social no quadro de funcionários da então Vara de Menores.

A inserção do Serviço Social no Judiciário catarinense deu-se no ano de 1972 através de concurso público, com a criação de dois cargos na Comarca da Capital, com a intenção de auxiliar o juiz na Vara de Menores.

A inserção na área da família, deu-se em 1981, com a lotação de um cargo na Vara da Família, na Capital.

Os juízes que passaram pela Comarca da Capital e depois foram deslocados/transferidos para outras Comarcas, solicitaram junto ao Tribunal de Justiça a

criação do cargo de Assistente Social em sua nova Comarca de atuação, sendo assim, os espaços das profissionais foram proliferando-se.

E foi nesse processo marcado por ações de normatização e controle dos problemas sociais, atuando de acordo com o sistema social dominante e de ações pela busca de possibilidades de garantia de direitos, de esclarecimentos e denúncias de injustiças pessoais e sociais que o Serviço Social vai se consolidando como um grande campo de atuação no judiciário (ZACCHI, 2002, p. 20).

Ainda neste contexto é possível afirmar que existem várias comarcas do Estado que ainda não contam com o profissional de Serviço Social em seu quadro de funcionários para auxiliar os demais profissionais da área jurídica que trabalham com as demandas que deveriam estar sendo atendidas por tal profissional.

1.3 Mediação

1.3.1 Breve Histórico da Mediação

Segundo Moore (1998, *apud* Chaves, 2003, p.59) “a prática de mediação é utilizada desde longa data pelas culturas judaicas, cristãs, islâmicas, hinduístas, budistas, confucionistas e indígenas como forma de resolução de disputas.”

A mediação é utilizada em diversos países, principalmente no Oriente, evidenciando-se em países como a China e o Japão, onde a busca pelo equilíbrio e harmonia são uma constante.

Esta técnica é utilizada em casos de disputas interpessoais, comunitárias, cíveis, em áreas comerciais, empresariais, questões tribais e intertribais, questões industriais, questões trabalhistas, disputas criminais menores, administração florestal, transações financeiras, questões de vizinhança, queixa racial, conflitos entre culturas, questões habitacionais, questões agrárias e questões políticas, desempenhando papel fundamental também nas disputas diplomáticas e nas guerras, sendo aplicada a questão familiar na maioria dos países que

utilizam o método de mediação para a resolução de algum impasse existente entre partes que encontram-se em conflito.

Países como: Japão, China, Coreia, Tailândia, Filipinas, Sri Lanka, Austrália, Nova Zelândia, África, Oriente Médio, Brasil e também outros países da América Latina, como a Argentina, encontraram na mediação uma excelente forma de obter acordos em conflitos que antes pareciam possíveis de resolver apenas através do litígio judicial.

Embora a mediação seja um processo de resolução já utilizado de longa data, sua institucionalização e reconhecimento deram-se a partir do século XX.

Verifica-se então que os primeiros trabalhos de mediação institucionalizados aconteceram primeiramente nos Estados Unidos e depois no Canadá.

Segundo Moore (1998, *apud* Chaves, 2003, p.65):

Na América do Norte a mediação é utilizada em larga escala nos casos de disputas familiares sendo que o serviço é oferecido pelo sistema judiciário e por profissionais privados, para mediar situações de custódia dos filhos e procedimentos de divórcio, disputa entre pais e filhos, casos de proteção a criança, adoção e pátrio poder¹, violência domiciliar e em casos de separação de casais gays e lésbicas.

Para um maior entendimento do leitor, primeiramente irá conceituar-se mediação de uma forma mais abrangente.

Segundo Chaves, a mediação é uma técnica utilizada para a resolução de um conflito entre duas ou mais partes, com a presença de um profissional qualificado e treinado para posicionar-se eticamente entre as vontades e interesses expostos até chegar-se a um acordo que seja bom para ambas as partes, evitando assim, que o conflito estenda-se por muito tempo ou seja insatisfatório para uma das partes.

Na mediação, evita-se ao máximo a ação litigiosa, dando as partes um momento para dialogarem sobre o problema existente, refletirem e entrarem em um acordo, desenvolvendo assim a autodeterminação na tomada de decisões em relação ao conflito que estão enfrentando.

Afirma-se então que um acordo decidido inteiramente pelas partes envolvidas no conflito, tende a ser muito mais eficiente e duradouro.

A mediação trabalha com a necessidade da reflexão sobre a solução do problema, dando maior e mais efetividade a sentença, reduzindo a possibilidade de novos conflitos.

Além destes pontos enumerados até o momento, é importante destacar o papel que o Serviço Social pode desenvolver quando trata-se da Mediação Familiar, destacando sempre que o profissional atua como mediador e não como Assistente Social, utilizando assim seus conhecimentos para interagir com o usuário, mas não atuando da mesma maneira que atua nos processos da Vara da Família especificamente.

1.3.2 Mediação Familiar

A Mediação Familiar foi inicialmente implantada na Comarca da Capital, no ano de 2001 e no ano de 2004 em São José.

Atualmente, segundo dados do Tribunal de Justiça, o projeto existe em 13 comarcas do Estado e está em fase de implantação em mais três cidades.

O Tribunal de Justiça Catarinense recomenda que o responsável pelo Setor de Mediação Familiar seja um profissional de Serviço Social, por entender que a formação de tal profissional oferece uma preparação teórico-metodológica e técnico-operativa suficientes para um melhor atendimento da demanda, o que infelizmente não vem acontecendo, fazendo assim com que perca-se um espaço bastante importante para a categoria dentro do Judiciário.

Na Mediação Familiar vai explorar-se muito a comunicação entre o casal, para que este possa tomar suas próprias decisões e que estas favoreçam ambas as partes, pretendendo ser um método alternativo e não adversarial de resolução de conflitos, mais acessível, menos burocrático e traumático para as resoluções de questões familiares. É uma proposta institucional do Judiciário.

Para oferecer este serviço, o setor conta com profissionais de diferentes áreas, compondo uma equipe interdisciplinar:

1. Psicologia,
2. Pedagogia,
3. Serviço Social,
4. Sociologia e
5. Direito, sendo assim o trabalho torna-se mais completo e satisfatório.

¹ Hoje utiliza-se o termo *Poder Familiar*

A dinâmica da ação profissional consta de vários encontros que pode ser assim processada:

Primeiramente é realizada uma triagem, onde é marcada uma data de retorno do casal e entregue uma carta convite para que a parte requerida compareça junto com o requerente. Existindo o comparecimento de ambas as partes ocorre a primeira mediação, que conta com a presença de um profissional devidamente qualificado e imparcial para que possa dar-se início ao processo de resolução do problema existente.

A princípio, serão feitas quantas mediações forem necessárias, até chegar-se a um entendimento, isso sempre contando com a colaboração do casal.

Depois de tudo acordado, ambos comparecem ao Setor de Mediação Familiar (SMF) para assinar o Termo de Acordo que foi elaborado pelo mediador baseado nas decisões que o casal tomou anteriormente, contando então neste momento com a presença de um advogado, comum ao casal, fornecido pelo Judiciário e disposto em plantão no SMF, e neste mesmo dia é então marcada a audiência com o juiz para a homologação.

Para uma demonstração da veracidade do parágrafo acima, os gráficos que virão a seguir demonstram diversos pontos socioeconômicos e culturais que revelam o perfil do usuário atendido no SMF.

Verificando os dados abaixo, onde foram coletados de dez por cento (10%) dos 2072 já atendidos no SMF entre agosto de 2004 e meados de dezembro de 2005, tem-se clarificado que o nível de escolaridade daqueles que busca o serviço é bastante baixo, sendo o nível econômico também outro agravante da situação, pois em muitos casos, o baixo poder aquisitivo veda a possibilidade de acesso a informações básicas, dificultando ainda mais o entendimento das informações repassadas dentro da instituição.

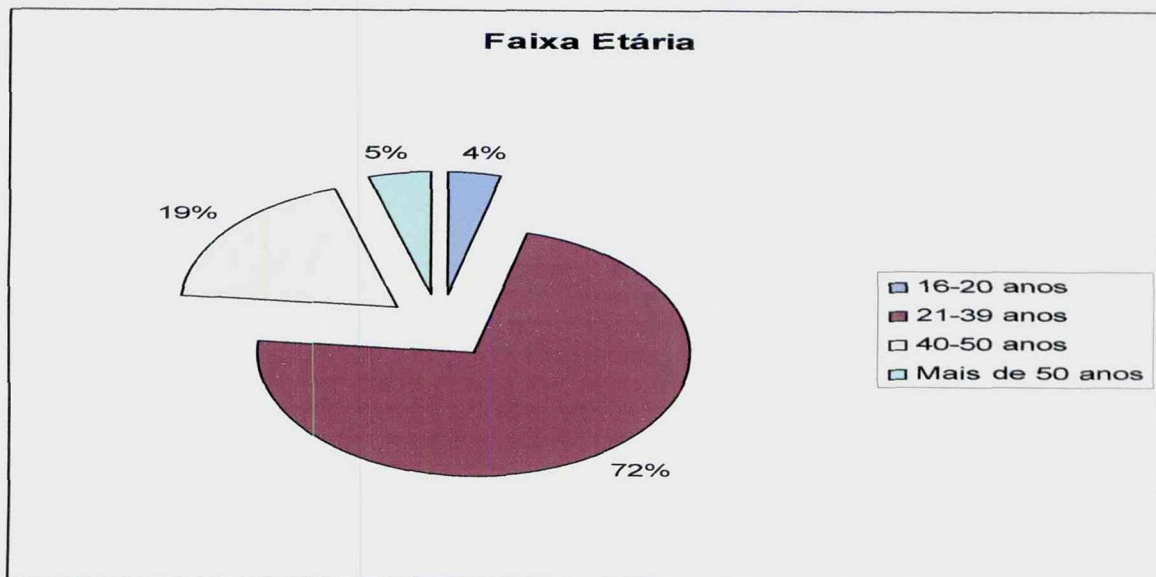


Gráfico 1 - Faixa etária

A maior procura por serviços oferecidos no Fórum de São José é realizada por pessoas com idade de 21 à 39 anos.

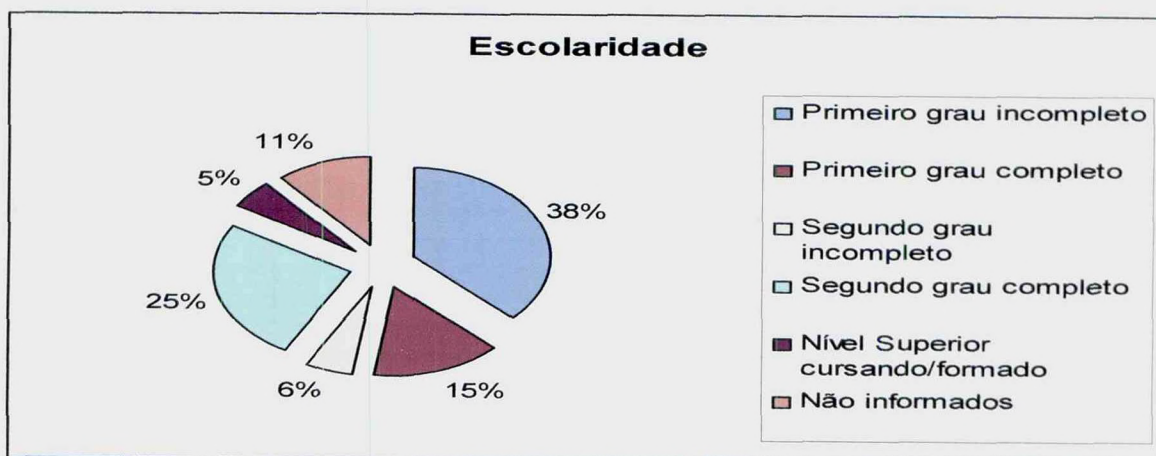


Gráfico 2 - Escolaridade

Uma grande parcela, 38% dos usuários do SMF, possui apenas o primeiro grau incompleto.

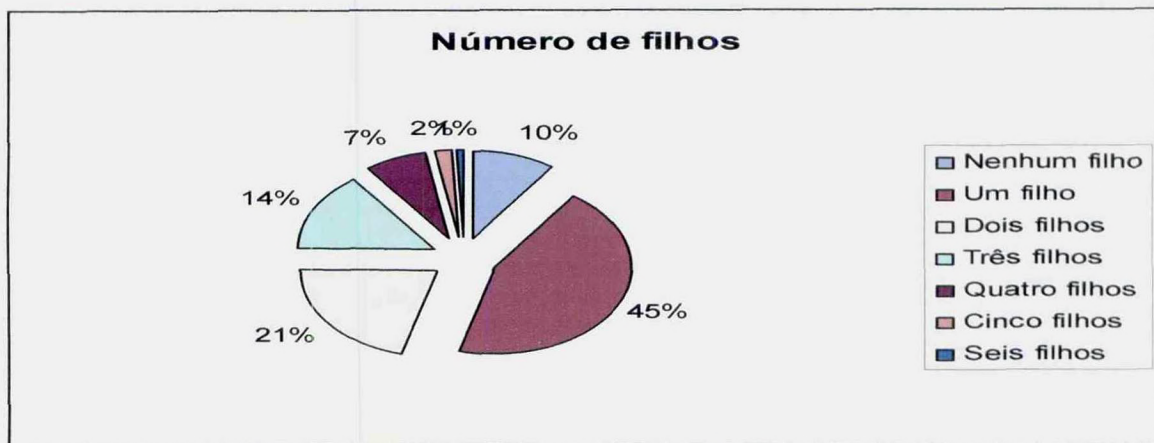


Gráfico 3- Número de filhos

Verifica-se que 45% dos casais usuários do SMF possuem apenas um filho em comum.

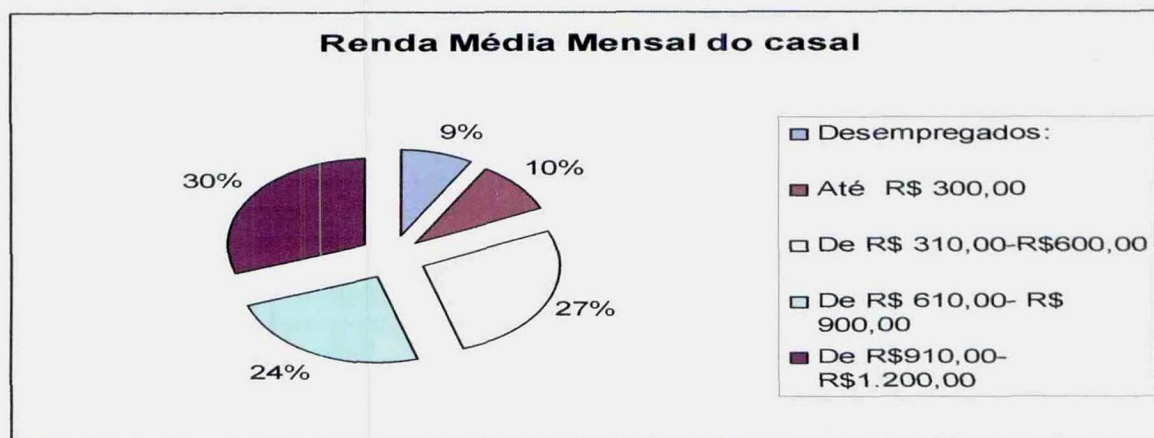


Gráfico 4 - Renda Média Mensal do Casal

Apenas 30% dos casais atendidos nesse período tem uma renda entre R\$ 910,00 à R\$ 1.200,00.

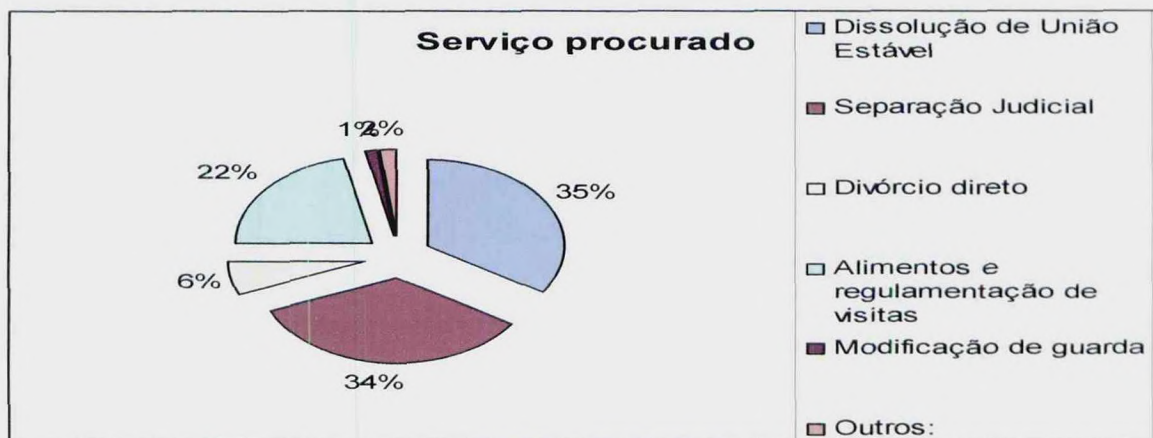


Gráfico 5- Serviço procurado

A maior procura ainda é pela dissolução de união estável, seguida pela separação judicial.

Após analisar os 207 formulários dos usuários atendidos no SMF, verifica-se que itens como escolaridade e a renda familiar podem influenciar no momento da ruptura conjugal. Para elucidar melhor essa colocação, os 207 formulários foram posteriormente divididos conforme o setor em que estavam arquivados, sendo assim novamente analisados, formando então novos gráficos que trazem informações que diferenciam-se da total anteriormente exposta.

Verificando os dados expostos, é de suma importância que o profissional não deixe de analisar como está sendo sua postura perante aos fatos que ocorrem no dia a dia e como é importante internalizar o fato de que a mesma dificuldade pode ser encarada de diversas formas pelos usuários pois estes tem uma vida muito diferenciada umas das outras, muitas vezes até mesmo dentro do próprio relacionamento.

No caso das famílias das camadas populares urbanas no Brasil, ainda aqui estamos diante de uma grande generalização, temos que começar indagando qual o modelo de análise apropriado para compreendê-las. A resposta exige um passo a mais: observação, pesquisa e abandono de conceitos ou preconceitos (MELLO, 2002, p.53).

Após ter brevemente explanado sobre o funcionamento da triagem do SMF e até mesmo em alguns momentos sobre a própria mediação, foi possível verificar a grande

porcentagem de casais com filhos atendidos no SMF e nos processos da Vara da Família, que na maioria das vezes não tem o mínimo entendimento de seus direitos e deveres. Sendo assim, focalizarei meu trabalho de agora em diante, na importância de passar informações aos pais que estão enfrentando um processo de ruptura conjugal, e que utilizam os serviços da Vara da Família e em especial o SMF, informações que em nosso dia a dia parecem tão corriqueiras e óbvias, mas que são de suma importância em um momento como este, onde a família passa por um processo bastante turbulento, necessitando sem dúvida de ajuda profissional, para que os integrantes desta possam sair de tal situação da melhor maneira possível.

No capítulo a seguir abordaremos as relações do casamento como princípio de família, sendo esta uma construção histórica e sociocultural e as suas transformações sociais como o divórcio.

CAPÍTULO II DO CASAMENTO AO DIVÓRCIO

2.1 O Casamento enquanto construção histórica e cultural.

Definição de casamento, segundo o dicionário Aurélio (2001, p.217): “Casamento significa a união solene entre duas pessoas de sexo diferente com legitimação religiosa e/ou civil”.

O casamento pode também ser, segundo Chaves (2003, p.37): “O estágio do ciclo de vida mais marcante e complexo na vida das pessoas, sendo que tornar-se um casal requer que ambos os cônjuges renegociem uma série de questões que eram tidas, até então, como individuais”.

Lembrando que não pode ocorrer senão entre pessoas de sexo diferente, que tenham atingido uma idade mínima de capacidade física.

A proibição do incesto está ligada diretamente ao casamento e suas regras, que vêm a apoiar-se em sistema geral de trocas e que é denominado de isogamia, tendo como consequência direta a vitalidade dos grupos humanos, excluindo a possibilidade da família biológica funcionar como um sistema fechado de relações.

Assim, as unidades consangüíneas encontram-se estreitamente dependentes umas das outras no que respeita à sua sobrevivência, através da regulamentação da troca dos parceiros sexuais, atribuindo a regra de filiação o seu lugar aos filhos sem possibilidade de contestação (HERTIRIER, 1989, p.88).

No direito romano, o tipo de casamento se estabelecia segundo a classe social que pertencessem os noivos, podendo ter vindo desta época o costume do bolo de casamento, pois no casamento realizados pelos patrícios, casamento este que acontecia no religioso, oferecia-se pão de trigo aos convidados.

Existia nesta época também, a oferta de um dote ao pai da noiva para que esta passasse a ser de propriedade de “usucapião” do marido.

Casamentos também eram realizados de forma que a esposa continuava morando com seus pais, ou seja, eram diversos os modos de casamentos efetuados nos séculos

passados, mas sempre com a prioridade de procriação e propagação da espécie. “A este contrato de sustento entre parceiros dotados de capacidades culturalmente diferentes e complementares, vem juntar-se a regulamentação das prestações sexuais, que faz do casamento o lugar privilegiado da reprodução biológica” (HÉRITIER, 1989, p.87).

Quando a Igreja Católica começa a reivindicar os direitos sobre a instituição matrimonial do casamento, no Concílio de Trento, entre 1545-1563, os costumes e formas de casamento começam a sofrer adaptações e mudanças.

Atualmente o casamento é definido juridicamente como:

Contrato de direito de família que tem por fim promover a união indissolúvel do homem e da mulher de conformidade com a lei, a fim de regularem suas relações sexuais, cuidarem da prole comum e se prestarem mútua assistência. (VAINER, 1999, p.2 *apud* CHAVES, 2003, p.36).

No Brasil verifica-se que a indissolubilidade deixou de ser parte integrante da definição do casamento por força da lei do divórcio e que na Constituição de 1988, art.226, §3º destaca-se “para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre homem e mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”.

Certifica-se então através das palavras de Cahali (1994, p.14):

Irrecusável assim que é ainda através do matrimônio que duas pessoas de sexo diferente adquirem o estado familiar de cônjuges, que por sua vez é fonte de direitos e obrigações recíprocas, representados principalmente pela comunhão de vida, moral espiritual, afetiva e material.

No Código Civil, o art.1566, lê-se sob indicação tradicional dos efeitos jurídicos do casamento: “fidelidade, vida em comum no domicílio conjugal, mútua assistência, sustento, guarda e educação dos filhos”.

É importante observar que nos dias atuais “a vida comum no domicílio conjugal” deixa de ser um fator decisório, pois são inúmeros os casais que optam por não morarem juntos.

2.2 O que é família

A família é o que permite à sociedade existir, funcionar e reproduzir-se. Segundo Hérietier (1989, p.81) “Todos sabem, ou julgam saber, o que é família. Ela inscreve-se tão fortemente na nossa prática quotidiana que surge implicitamente a cada um de nós como um fato natural e por extensão, como um fato universal.”.

Ao tentarmos definir família, devemos pensar este termo no plural, pois as famílias atuais são constituídas de diversas formas, deixando de ser o casamento o principal ato que as define.

Desde os tempos primitivos, é possível a observação da vida humana em agrupamentos, agregações sociais, onde cada membro tem suas tarefas determinadas.

Nos séculos passados, as famílias constituíam-se através do casamento, e esses eram arranjados de acordo com os interesses dos pais dos noivos, o modelo de família era patriarcal, ou seja, era o homem o provedor e chefe absoluto da casa, sendo destinado a mulher apenas o processo de reprodução, não existindo nem mesmo o direito ao “prazer sexual”. Os filhos nesta época não eram tratados e nem considerados como crianças e sim vistos como pequenos adultos que deveriam comportar-se como tal.

Segundo Miotto (1997, p.120), “A família pode ser definida em um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo, mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos”.

Pode-se afirmar também, que a família é a menor célula da sociedade, e que o indivíduo é uma unidade desta célula, unidade separada, mas que forma o todo e são na maioria das vezes nesta célula que são formadas as personalidades de cada indivíduo, levando sempre em conta que esta formação pode ser positiva ou negativa para os indivíduos integrantes da família, pois cada família tem seu modo de agir, seu funcionamento interno, que em algumas vezes pode superproteger o indivíduo, fazendo com que este ao invés de se desenvolver de uma maneira saudável para encarar o mundo externo, poderá sentir-se intimidado, perseguido, frustrado com alguns “nãos” que não lhe foram impostos até o momento de encarar o mundo externo ao de sua família. Mas pode também a família ser a responsável pela formação de um sujeito responsável, justo e capaz de encarar o mundo externo ao de sua casa com coragem e destreza.

É na família que o sujeito cresce e absorve ensinamentos para construção da sua personalidade para enfrentar o mundo “exterior” ao de sua casa. “A família pode se construir no decorrer de sua vida, ou em alguns momentos dela, tanto num espaço de desenvolvimento para si e seus membros como num espaço de limitações e sofrimento” (MIOTO, 1997, p.117).

Existe sempre a necessidade de salientar que a família é de natureza social, e que teve início com o surgimento do tabu do incesto, pois até então não existia o conhecimento que a concepção de um filho dava-se através do ato sexual, sendo este ato, comum entre os familiares.

Strauss (1976, p.360, *apud* MIOTO, 1997, p.116) afirma: “a proibição do incesto não é tanto uma regra que proibia casar com a mãe, com a irmã ou com a filha, mas, sobretudo uma regra que obriga a ceder aos outros a mãe, a irmã ou a filha. É a regra do dom por excelência.”.

No Brasil, a Igreja Católica, por não estar junto ao Estado no início da República, traçou estratégias de ação para poder manter seu poder no funcionamento das famílias, foi nesse período que surgiu o Serviço Social, no sentido católico, sendo encarado basicamente como caridade e com a maioria das atividades desenvolvidas por mulheres.

O tema da família tem recebido um tratamento religioso católico, com fortes conotações europeizadas, calcadas na idéia de família-padrão, higienizada e patriarcal, com presença marcante do moralismo e do controle sexual típicos desta matriz ideológica (KALOUSTIAN, 2000, p.34).

É necessária a lembrança de que as famílias vão adaptando-se as mudanças do desenvolvimento da humanidade.

À medida que as sociedades ficam mais complexas e são adquiridas novas habilidades, diferenciam-se estruturas societárias. A moderna civilização industrial urbana impõe ao homem duas exigências conflitantes: a capacidade de desenvolver habilidades altamente especializadas e a capacidade de adaptação rápida a uma situação sócio-econômica constantemente em mudança (MINUCHIN, 1992, p.52).

Nas últimas décadas do século XIX, pensa-se na organização da família moderna, utilizando o padrão da família burguesa, como família nuclear. A designação de nova família

também é usada e todas as mudanças ocorridas desta época em diante, são relacionadas a ela, mudanças como o divórcio, o reconhecimento de parentesco de filhos de outro casamento, liberdades de costumes, a mulher apoderando-se de novos papéis dentro da sociedade, a vida sexual levada em conta para a satisfação do casal e não somente para a procriação da espécie, enfim, as mudanças são adotadas acompanhando a modernidade que vinha estabelecendo-se.

As expectativas em relação à família estão no imaginário coletivo, ainda impregnado de idealizações, das quais a chamada família nuclear é um dos símbolos. A maior expectativa é de que ela produza cuidados, proteção, aprendizado dos afetos, construção de identidades e vínculos relacionais de pertencimento, capazes de promover melhor qualidade de vida os seus membros e efetiva inclusão social na comunidade e sociedade em que vivem. No entanto estas expectativas são possibilidades e não garantias. A família vive num dado contexto que pode ser fortalecedor ou esfacelador de suas possibilidades e potencialidades (CARVALHO, 2002, p.15).

Por meio da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNDA), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pode-se verificar que os dados obtidos através do estudo, como em outras pesquisas feitas por outros órgãos, demonstraram a família brasileira nos anos 90, é composta atualmente da seguinte forma, segundo Miotto (1997, p.118):

- Número reduzido de filhos, existindo uma média de 2,5 filhos por casal, onde a média anterior era de 6,3 filhos.
- Natalidade concentrada em idades mais jovens, até os trinta anos, dando a possibilidade de a mulher dedicar-se mais a outras funções, como trabalho, relação conjugal e educação.
- Aumento da gravidez entre adolescentes.
- Aumento da co-habitação, união estável, não sendo mais considerado como sinal de pobreza.
- Famílias nucleares ainda são predominantes no contexto brasileiro (pai, mãe e filho).
- Aumento das famílias mono parentais, que na maioria das vezes tem a mulher como chefe da casa.
- Aumento de famílias recompostas, decorrentes do aumento do número de divórcios e separações dos últimos anos.

- População atingindo uma maior expectativa de vida, ocasionando um encargo maior da família com o cuidado com os idosos.
- Aumento das pessoas que vivem sozinhas.

As mudanças são observadas claramente e atribuídas a aspectos como a transformação e libertação dos hábitos e dos costumes, especialmente relacionados à sexualidade e diferente posição da mulher na sociedade e também o desenvolvimento técnico-científico, que possibilitou a comunicação de uma maneira globalizada, bem como o invento dos anticoncepcionais, que deram aos casais e principalmente a mulher o controle sob a natalidade.

A principal tarefa psicossocial da família - apoiar seus membros se tornou mais importante do que nunca. Somente a família, a menor unidade da sociedade, pode mudar e apesar disso, manter suficiente continuidade para criar filhos, que serão estrangeiros numa terra estranha, que estarão firmemente enraizados, o suficiente para crescerem e se adaptarem (MINUCHIN, 1992, p.53).

De acordo com a pesquisa acima e com a afirmação de Minuchin, pode-se observar que mesmo com as mudanças que vem ocorrendo na composição e estilo de famílias, ainda são elas, as famílias, responsáveis e importantes na formação dos indivíduos.

2.3 Como ocorre a crise

O desenvolvimento da família enquanto noção de convivência familiar está associada a fatores sociais, econômicos, culturais e psicológicos.

Comprovou-se a existência de um ciclo familiar, que tem seu início no casamento ou união estável, na união de duas pessoas, que estão dispostas a abdicar de alguns procedimentos de suas vidas ocorrentes até então, para entrarem em um acordo mútuo com finalidade de construir uma família, família esta que naturalmente terá que vivenciar mudanças internas e externas ao decorrer do tempo, sendo estas mudanças verdadeiros desafios para os todos os seus componentes, pois para mantê-la estruturada e unida, terá que superar cada um desses desafios, que compõem o chamado ciclo vital familiar, enfrentando mudanças como:

1. O casamento ou união estável

2. O nascimento do primeiro filho
3. A idade escolar
4. A adolescência
5. A saída dos filhos de casa e
6. A velhice

Como citado anteriormente, a própria união de um casal já é um grande desafio, pois se tratam de uma junção de corpos, duas personalidades e gênios, que a princípio tem a intenção de permanecerem juntos por uma longa ou infundável data no decorrer de suas vidas, onde tomarão decisões que afetará a vida de ambos e logo em seguida de toda uma família.

Conforme Nunes (2002, p.17):

Ao se unir o casal deve ter como objetivo a criação de oportunidades para ter um espaço, onde possa desenvolver a capacidade de viver a dois. Deve buscar soluções criativas na medida em que surgem os obstáculos e aprender as formas de viver com amor.

Para o enfrentamento das mudanças internas da família, faz-se necessária a capacidade de enfrentar mudanças e adaptações de cada um para o bem-estar de um todo.

Mudanças externas também contribuem e muito para a desestruturação de uma família, fatores como doenças, desemprego, alcoolismo, drogas, prisão, separação, são indicadores que podem abalar por completo a estrutura familiar, tendo a família neste caso que reorganizar-se e apoiar-se da melhor maneira possível para tentar suportar as adversidades externas.

Todas as mudanças, sejam dentro ou fora do sistema, abalam o funcionamento familiar. Este processo de mudança exige da família um período de adaptação para que não aconteça desestruturação permanente de sua unidade (NUNES, 2002, p.18).

Uma das primeiras crises que pode apresentar-se ao casal é o fato de que o casamento atual é demasiadamente “romantizado” por toda a sociedade, ou seja, a pessoa ao casar-se espera ter ao seu lado um apoio sólido, alguém que poderá contar em todas as horas.

A escolha do parceiro, geralmente, envolve um complexo arsenal de motivações ligadas a vivências emocionais muito íntimas e profundas. Misturam-se desejos de várias ordens, e quanto mais inconsciente o indivíduo estiver desses desejos, maior a possibilidade de tais conteúdos serem fígados numa relação [...] Pode acontecer que a pessoa, ao fazer a escolha do parceiro, tome o outro, pelo menos parcialmente, como uma parte de sua própria personalidade, dissociada de sua consciência, e que então passa a fazer parte daquele outro tornando-o verdadeiro hospedeiro de conteúdos psíquicos que não lhe pertencem” (CARDOSO, 2005, p.15).

Existe claro a idealização de um casamento perfeito sendo então mister pontuar que em muitos casos a pessoa que idealizou uma convivência, onde não vão acontecer algumas discussões, onde não existirão contas a pagar, sem responsabilidades mútuas a serem assumidas, sem crianças necessitando de toda atenção e amor dos pais, ou seja, o cônjuge que idealizou algo como um “conto de fadas” ou “cenar de novelas”, pode não estar preparado para encarar algumas interperes que o dia a dia pode protagonizar em sua vida, desencadeando uma frustração, podendo então levar o casal a uma crise conjugal.

A decomposição da sociedade familiar acontece através de uma paulatina, intermitente ou sucessiva infração dos deveres que resultam do matrimônio e participa da própria contingência humana, à força da fragilidade dos ingredientes morais e psíquicos que integram a sua composição (CAHALI, 1994, p.17).

É importante salientar que esta busca pode até resultar em sucesso, mas tem também grande possibilidade de gerar frustrações ao indivíduo que busca no casamento a solução de seus problemas.

Verifica-se também a necessidade de darmos importância ao modo de como o indivíduo viveu até chegar ao casamento, pois em muitos casos os problemas existentes no casamento são reflexos do relacionamento vividos junto aos pais de cada um dos cônjuges, ou seja, uma pessoa que contou com uma familiar equilibrada, onde enfrenta problemas, como todas as outras, mas conseguiu superá-los, terá maior condição de viver um relacionamento mais sólido, com uma maior confiança entre os cônjuges, uma maior disponibilidade para acolher o parceiro.

A família pensada pode ser sistematicamente descrita como: Uma união exclusiva de um homem e uma mulher, que se inicia por amor, com a esperança de que o destino lhes seja favorável e que ela seja definitiva. Um

compromisso de acolhimento e cuidado para com as pessoas envolvidas e expectativa de dar e receber afeto, principalmente em relação aos filhos. Isto, dentro de uma ordem e hierarquia estabelecida num contexto patriarcal de autoridade máxima que deve ser obedecida, a partir do modelo pai-mãe filhos estável (GOMES, 1988 *apud* SZYMANSKI, 2002, p.25).

A facilidade com que é vista a possibilidade do término do casamento nos dias atuais também pode estar contribuindo para que procure-se no casamento, na vida conjugal, apenas um preenchimento de lacunas na vida de cada um e se o casamento não satisfizer as necessidades desejadas, a relação é finalizada, sem em muitas vezes levar em conta, quais as conseqüências que poderá gerar a todos aqueles que estão envolvidos neste contexto. Conforme Carvalho (2002, p.16) “A família durante os anos gloriosos de boom econômico, pleno emprego e oferta de políticas sociais universalistas, pareceu ser descartável no modelo do Welfare State gestado nos países centrais.”.

O fato dos indivíduos tornarem-se nesta época, independentes financeiramente um do outro, independência esta conquistada através do trabalho desenvolvido fora de suas casas, tornava os sentimentos mais volúveis, sendo que a relação que não satisfazia um dos cônjuges corria o risco de acabar repentinamente, pois as pessoas tornavam-se menos tolerantes com atitudes que não as estava agradando, isso sendo possível observar ainda mais comumente nos casamentos atuais.

Este é um novo momento, um despertar e um olhar para a evolução da humanidade, pois dentro do caos que se encontra nossa sociedade, portanto também os indivíduos, profissionais das mais diversas áreas, procuram encontrar respostas, e contribuir dentro de seu conhecimento, para compreender os "desvios" do comportamento humano, que por muitas vezes por suas atitudes impensadas ou mesmo espontânea, intensa ou extremamente, acabam por desencadear verdadeiras catástrofes (CARDOSO, 2005, p.21).

Verificando-se então, não apenas os motivos que antigamente faziam jus ao divórcio, como alcoolismo, agressão física, abandono, enfim, motivos como a incompatibilidade de gênios, incompatibilidade sexual, perda de privacidade e/ou intimidade são hoje, suficientes para finalizar uma relação.

Dois parceiros tendem a construir a realidade de modos diferentes, uma vez que as possibilidades de compreensão entre ambos, a respeito de um mesmo fenômeno, também tende a ser diferente, o que dará margens a tensões, decorrentes de tais opiniões. Expectativas impossíveis, necessidades insatisfeitas e díspares são fontes contínuas de tensão e desentendimento conjugal, essas diferenças quando não identificadas e trabalhadas podem resultar em um aspecto trágico, do qual a saída mais provável passa a ser o divórcio (CHAVES, 2003 p.41).

Na opinião de Carter e McGoldrick, (1995, p.8) “o estresse familiar é geralmente maior nos pontos de transição de um estágio para o outro no processo desenvolvimento familiar, e os sintomas tendem a aparecer mais quando há uma interrupção ou deslocamento no ciclo de vida familiar em desdobramento.”.

Outro obstáculo observado na atualidade é a disputa profissional entre gêneros, pois a cada dia a mulher está conquistando novos espaços e posicionando-se de uma forma mais igualitária ao homem. Estas conquistas fazem com que em muitas vezes, o papel antes assumido apenas pela mulher, torne-se também obrigação do homem, ou seja, para que este possa ver também o seu lado pessoal realizado necessita colaborar com as funções antes desenvolvidas apenas pelas mulheres. O homem além de trabalhar fora, começa a dividir as obrigações referentes a sua prole, fazendo com que a adaptação a esta nova realidade gere muitas vezes conflitos dentro das famílias, pois aceitar que terá que assumir outro papel na criação dos filhos, além do sustento, em muitas vezes ainda assusta a maioria dos homens. “Estamos chegando a um ponto onde somente uma família com ambos os pais trabalhando em tempo integral será capaz de sustentar uma vida de classe média” (CARTER E MCGOLDRICK, 1995, p.13).

Do mesmo modo que o sustento é importantíssimo e até mesmo primordial para uma família, levam-se em conta as dificuldades internas que poderão enfrentar os membros por estarem o dia inteiro separados, tendo tempo muitas vezes só à noite para encontrarem-se de tomarem conhecimento de como foi o dia de cada um.

Estes são alguns pontos observáveis que podem desencadear crises conjugais já no começo de uma relação, mas a realidade é capaz de enumerar uma série de outros casos que faz com que o casamento hoje em dia seja visto por muitos como uma instituição falida. Infelizmente, estudos feitos por cientistas americanos em famílias de classe média e alta, revelam que o índice de divórcio na última década do século XX, já era de 50% e o de

redivórcio de 61%, estando a ponto de já ser considerado um fator que ocorrera na maioria das famílias e será considerado um evento normativo.

Segundo Carter e McGoldrick (1995, *apud* RODRIGUES E RAMIRES, 2004, p.49),

O divórcio é reconhecido como um rompimento importante no processo do ciclo de vida familiar, afetando-a em todos os níveis geracionais, tanto a nuclear como a ampliada. Ele provoca uma crise que atinge cada indivíduo que a compõe, aumentando a complexidade das tarefas desenvolvimentais que o grupo estiver vivenciando no momento em que ocorrer.

Referente à colocação feita acima discutiremos mais adiante a necessidade de conscientizar cada vez mais os pais no momento da ruptura conjugal de como esta poderá afetar sua prole no momento do acontecimento do fato e como poderá afetá-los no futuro.

2.4 Separação enquanto dissolução do vínculo matrimonial

Com a Ementa Constitucional 9º, de 1997, admitindo a dissolução do vínculo matrimonial, o Brasil ingressou no rol dos países divorcista, rompendo assim com uma tradição de vários séculos (CAHALI, 1994, p.55).

A separação judicial é o estado onde os cônjuges são dispensados pela justiça dos deveres de coabitação e fidelidade recíproca (Lei 5/5/1977, art. 3º), sem provocar o rompimento do vínculo conjugal.

Em 1977, quando aprovada a lei do divórcio no Brasil, necessitava-se da separação judicial e decorridos três anos após esta é que era concedido o divórcio ou então quando provados cinco anos consecutivos de separação, com início anterior à 28/6/77.

Na Constituição de 1988, o sistema do direito brasileiro de divórcio sofreu uma radical e profunda mudança no art. 226, § 6º, que “o casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei ou comprovada separação de fato por mais de dois anos”.

No Brasil, segundo dados divulgados pela Comissão Econômica para a América Latina e Caribe-CEPAL (1998), existiam, na época de 90, aproximadamente 14 milhões de famílias resultantes de experiências de

separação e divórcio. Um em cada quatro casamentos terminou em separação neste período, e estima-se que na presente década o número de famílias nucleares (aquelas compostas por pai, mãe e filhos de um primeiro casamento) deverá ser menor do que o das novas uniões resultantes de separações e divórcios, numa proporção de 48 para 52% (RODRIGUES E RAMIRES, 2004, p.48).

Além dos aspectos legais observados até então, existem aspectos psicológicos importantíssimos que devem ser citados, aspectos estes que são observados na maioria dos casais que decidem findar sua relação conjugal.

Estas reações ou até mesmo fases enfrentadas no momento de ruptura conjugal, são citados por alguns autores IBRAHIM, 1984, *apud* ÁVILA, 2004 ocorrentes em estágios:

A primeira é a ameaça da separação, momento em que se verifica algo errado no relacionamento, existindo ainda nessa fase, o desejo de mudar algo na relação que não está agradando um dos cônjuges.

Passada esta fase, não sendo possível resolvê-la de uma forma positiva, parte-se para a separação, que pode acontecer de uma maneira definitiva, pois um dos cônjuges já está com outra pessoa ou então de uma forma onde um dos cônjuges não acreditando mais na relação, mesmo sem ter outra pessoa, abandona a relação, havendo então neste caso, chances de voltar atrás na decisão tomada, após algum tempo de reflexão.

A negação de um dos cônjuges quanto ao término da relação é outra etapa enfrentada, pois este pode não aceitar ou conscientizar-se desta realidade, achando que tudo é uma fase e que logo tudo voltará ao normal.

A chegada dos procedimentos legais leva aquele que não acreditava em uma real separação, cair em si e processar os acontecimentos, podendo vir a associar um trauma ao procedimento legal.

A cólera referente à separação é um sentimento que pode ser verificado de duas maneiras, quando o cônjuge remete ao parceiro toda a culpa, toda a raiva e ressentimento pelo término da relação ou então, quando se culpa por não ter conseguido segurar sua união. Esta cólera faz com que o indivíduo venha temporariamente generalizar as relações ou até mesmo em momentos de ira, exprimir-se de maneira irracional.

O jogo de sedução é uma última tentativa utilizada pelo cônjuge contrariado com a ruptura do relacionamento.

A depressão é o sentimento que conforme vários autores vêm substituir a cólera, pois ao dar-se conta de que a separação é irreversível o sentimento de perda é substituído, onde o cônjuge pode não querer mais ver o outro ou até mesmo, convencer-se que nunca foi importante para o seu parceiro.

O isolamento chega a um momento em que o retrato do mundo exterior é visto diferente da vista até agora. Isola-se do ex-cônjuge, filhos, família do ex, amigos, enfim, nesta etapa, tanto homens como mulheres escolhem ficar sós, talvez para internalizarem o acontecido e como será sua vida a partir deste acontecimento.

A aceitação é a última etapa para partir-se para uma nova vida. Nesta etapa, os cônjuges já com a certeza da irreversão dos fatos, tentam na medida do possível, ver quais as decisões que terão que tomar juntos, como filhos, por exemplo.

É nesta fase que existe a consciência de que cada um deverá e poderá reconstituir sua vida afetiva.

Após a separação concretizada é possível sim, uma nova vida, quiçá com um novo parceiro/a, uma nova vida econômica, um novo local para morar, novos planos, junto com todas estas novidades, a mágoa e a raiva, podem vir a cair no esquecimento, restando em muitos casos apenas os laços de paternidade e maternidade.

Claro que todas estas etapas podem ocorrer de formas mais ou menos intensas para cada casal e mesmo acontecerem em diferentes períodos, mas ocorrem e necessita-se de certo tempo para assimilação e aceitação do fato, em média dois anos e meio para os homens e três anos para as mulheres (IBRAHIM 1984, apud ÁVILA, 2004).

2.5 O divórcio como possibilidade de novas núpcias

Neste ponto chega-se ao final de todo um processo, onde oficialmente o casamento é desfeito e ambos os cônjuges estão livres juridicamente para contrair novas núpcias se assim o desejarem.

O divórcio fez com que houvesse uma mudança no comportamento da sociedade quanto à aceitação do indivíduo, não sendo mais estigmatizado. Por outro lado, não deixou de apresentar conseqüências traumáticas, como efeitos psicológicos e emocionais negativos, nem tampouco amenizou conflitos advérciais na disputa. Apenas caracterizou um novo viver e uma nova forma de se reconstruir a família (VALLE, 2002, p.22).

Também é mister destacar que o divórcio e a separação judicial não podem resultar senão de uma sentença, o chamado processo necessário, que só pode ser obtida através da intervenção judicial.

A literatura mais recente começa a considerá-lo como uma transição familiar previsível na perspectiva do ciclo vital da família, superando o modelo de trauma e voltando-se para um paradigma que explora não só os riscos, mas também os recursos e as potencialidades dos sujeitos envolvidos, além dos fatores de proteção familiar e social. Reconhece-se, cada vez mais, que o divórcio e seus correlatos não podem ser apreendidos como um problema em si mesmo. E que é necessário que as novas formas de relacionamento e de vinculação familiar sejam avaliadas e compreendidas nas suas idiossincrasias, independentemente de padrões históricos rígidos e conservadores (RODRIGUES E RAMIRES, 2004, p.49).

Como já citado, o divórcio dá a oportunidade de realização de novas núpcias, existindo então neste momento a possibilidade de acontecer à recomposição familiar, tão comum nos dias atuais.

2.6 A relação com os filhos no processo de ruptura conjugal

O fato de a ruptura conjugal acontecer, não exime um pai ou uma mãe de exercer seus papéis junto aos filhos, frutos da relação.

Este papel não se resume apenas ao sustento dos filhos como em muitos casos acontece, ficando o restante das responsabilidades para àquele que possui a guarda judicial.

Visando a preservação e a integralidade da família, impõem o Código Civil, a cada um dos cônjuges e a ambos simultaneamente, deveres para com os filhos, coibindo o abandono que possa ser praticado com o descumprimento das obrigações que daí resulta: são deveres que lhes incumbem, por natural afeição, por dever moral e por obrigação jurídica de sustentar aqueles a quem deram o ser, velar cuidadosamente por eles, dirigi-los, defendê-los e prepará-los para a vida, daí o dever de sustento, guarda e educação da prole (CAHALI, 1994, p.66).

O entendimento de que o que aconteceu foi uma ruptura da relação matrimonial e não da filiação é mister para que os filhos não sofram ainda mais com as mudanças que irão ocorrer após a separação de seus pais.

São os filhos, em um momento de separação, as partes mais prejudicadas caso os cônjuges não tiverem esclarecimento das conseqüências que seus atos muitas vezes impensados, poderão refletir na vida futura de seus filhos.

O que acontece no caso da ruptura conjugal é que o filho, em muitos dos casos, não é informado da situação real em que se encontra o casal, podendo assim, sentir-se culpado pela separação que está acontecendo, isto porque a percepção de uma criança é diferente da do adulto, principalmente se encontrar-se em uma idade acima de cinco anos de idade, onde suas percepções já estão aguçadas e seus sentimentos já são diferenciados.

Sendo assim, segundo autores como Valle, 2002 e Ávila, 2004 a separação pode gerar na maioria das vezes, mais inconvenientes aos filhos do que vantagens.

São inúmeras as adaptações que os filhos passam após a separação de seus pais.

Uma primeira adaptação é a passagem para a família mono parental, na qual apenas um dos pais reside com os filhos. Nesta fase é possível observar a mudança econômica que na maioria dos casos sofre adaptações à vida anterior. O estresse gerado pela falta de recursos humanos, pois agora não conta mais com uma possível divisão de tarefas que poderia ser feita anteriormente com o parceiro.

A disputa e decisão de guarda e modo como esta será exercida é outra mudança a quais os filhos terão que se adaptar podendo esta guarda ser compartilhada ou exclusiva, criando muitas vezes uma sensação de perda ou confusão na cabeça dos filhos. Nos estudos De Wallerstein e Kelly (1980, *apud* ÁVILA, 2004, p.21), “constam que 80% das crianças não foram preparadas para a separação de seus pais, nem sequer foram avisadas sobre essa decisão. A participação parental é pouco solicitada.”.

Chega-se então em um ponto onde a importância da informação para os pais em processo de ruptura conjugal faz-se essencial, pois o grande desafio e preocupação do judiciário, em especial dos mediadores e juizes que acatam a esta forma de intervenção, é o bem estar de crianças e adolescentes que se encontram no meio desta conturbada mudança familiar.

CAPÍTULO III

INTERVENÇÃO PROFISSIONAL

3.1 O Assistente Social como socializador de informações

Ao longo do processo de estágio foi possível observar que o público usuário do sistema judiciário ao direcionar-se até a Vara da Família ou ao SMF, vem em busca do profissional de Serviço Social e junto com essa busca vêm à procura de informações de aspectos jurídicos, informações estas que não fogem da formação do Assistente Social, mas que na maioria das vezes exige muito mais do que lhe foi repassado na vivência acadêmica, podendo existir então, se o profissional não empenhar-se em obter novos conhecimentos, uma lacuna no momento das primeiras informações, sendo esta busca um dos princípios fundamentais explícitos no código de ética “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.”.

Podemos ter este ponto ainda mais elucidado quando observarmos que, segundo Yamamoto (1997 *apud* SIMIONATTO 1998-p. 41):

Há três pressupostos fundamentais para o exercício profissional: a apropriação teórico-metodológica das grandes matrizes do conhecimento social, o engajamento nos movimentos políticos da sociedade e da categoria e o aperfeiçoamento técnico-operativo.

No Fórum de São José a informação é repassada ao usuário através dos profissionais dispostos dentro da instituição, primeiramente no balcão de informações onde o usuário expõe brevemente o que veio buscar, sendo então encaminhado para o setor competente.

No caso de ser encaminhado à Vara da Família ou ao SMF, que na Comarca de São José, contam com a mesma Assistente Social como responsável, o usuário é atendido por um profissional teórica e metodologicamente preparado para realizar o atendimento, no qual o usuário expõe suas dúvidas e obtém imediatamente respostas de quais os procedimentos cabíveis e possíveis a serem tomados para a tentativa de resolução de seu(s) problema(s).

É neste primeiro contato com o usuário que acontece o esclarecimento de algumas dúvidas, começando sempre por escutar o que o usuário veio buscar e em seguida verificam-se quais as ações que devem ser postas em prática para tentar sanar seus problemas, lembrando sempre da necessidade de “desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor” (CÓDIGO DE ÉTICA, 1993).

Se for o caso de problema familiar, levanta-se a hipótese de ser solucionada via Mediação Familiar, pontos estes já explanados no capítulo anterior ou então caso não seja possível ou não seja competência da vara da Família, encaminha-se o usuário para outro setor à qual compete tal assunto. Com essa atitude coloca-se em prática um dos pontos da LOAS: “Respeito a dignidade do cidadão à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade” (LOAS, Seção I, Cap. III).

Convém salientar que é muito comum a Assistente Social do Judiciário receber pessoas que, na busca de conhecimentos acerca de seus direitos, já peregrinaram em diversas instituições públicas ou comunitárias. Quando chegam ao fórum, trazem consigo elevado grau de expectativa de êxito. Assim, conforme se der a acolhida pelo entrevistador de plantão ambos conseguirão ou não atingir seus objetivos: o usuário de receber a informação correta e os encaminhamentos necessários, ou subjetivamente, de receber a especial atenção sobre sua situação, o entrevistados, de ter conseguido usar a entrevista como forma de ajudar efetivamente a pessoa que o procurou (SILVA, 2001, p.25).

É mister destacar que as triagens feitas no Fórum de São José, na Mediação Familiar especificamente, são feitas por estagiários de diferentes áreas como: psicologia, direito e serviço social, coordenados por uma profissional do serviço social concursada e preparada para atuar com a demanda existente nesse setor, estando esta profissional sempre disponível para sanar as dúvidas dos estagiários e outros funcionários, que possam vir a surgir no dia a dia.

Neste processo de re-ordenamento das relações entre Estado, e sociedade, cabe apontar ainda a necessidade de “um profissional qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica, não só executivo, mas que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade. O novo perfil de profissional que se exige hoje deve estar “afinado com a análise dos processos sociais, tanto em suas

dimensões macroscópicas quanto em suas manifestações cotidianas (IAMAMOTO 1997 *apud* SIMIONATTO, 1998, p.37).

Porém existem dúvidas que necessitam da intervenção de outros profissionais, especialistas na área jurídica, como promotores, juizes sendo que os advogados prestam serviços em forma de plantão na Mediação Familiar, onde através de uma lista com 42 nomes, elencada pela OAB, conta-se com um profissional por dia disposto a auxiliar no que for necessário para um melhor atendimento, estando também presentes na Assistência Judiciária, onde atuam como advogados oferecidos pelo Estado à população carente, que enfrenta processos das mais diferentes áreas e não tem como arcar com as custas dos mesmos.

Voltando ao ponto, e destacando que muitas das dúvidas trazidas pelo usuário à triagem, são de cunho jurídico, mas são geralmente esclarecidas por profissionais de outras áreas, é possível verificar a necessidade de uma boa preparação daqueles que ficam realizando as triagens, pois este é o primeiro e um dos mais importantes contatos do usuário com as possibilidades da garantia de direitos, evidenciando-se assim a necessidade de repassar informações corretas.

3.2 O Assistente Social e as fontes informativas que subsidiam as ações sócio-educativas junto aos usuários do judiciário

Conforme pontuado, além de todo embasamento teórico-metodológico e prático-operativo adquirido na vida acadêmica, é exigido do profissional de Serviço Social atuante no judiciário, conhecimentos jurídicos, que são adquiridos além da formação acadêmica, através de cursos promovidos pelo judiciário, leituras de textos, livros, consulta aos estatutos, constituição, código civil, *site* do Tribunal de Justiça, de vivências e consultas a profissionais da área jurídica especificamente, como advogados, promotores e juizes, enfim, este profissional para poder atender sua demanda diária, terá que estar em constante atualização tanto em sua área como todos os assuntos que abarcam os direitos de cada cidadão, verificando ser este um de seus deveres para com o usuário.

[...] garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e conseqüências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contraditórios aos valores e às crenças individuais dos profissionais resguardados os princípios deste Código (Código de Ética Art. 5º- b).

Junto com essa busca por informações de âmbito jurídico, o profissional de Serviço Social que atua nesta área necessita indispensavelmente do entendimento dos termos jurídicos utilizados pelos demais profissionais da área, para que consiga clarificar aos usuários o que muitas vezes não conseguem entender.

Pelo fato de existir uma demanda repetitiva tanto na Mediação Familiar como nos processos da Vara da Família, o Assistente Social, no decorrer de sua atuação profissional, adquire boa parte dos conhecimentos referente aos encaminhamentos que necessitam ser feitos nos casos que atende no dia-a-dia do seu trabalho.

No exercício de sua função no âmbito do Judiciário, o Assistente Social necessita munir-se de conhecimentos específicos e posturas próprias que lhe permitam bem desempenha-la. Seguindo essa caracterização, alguns elementos merecem destaque. Conhecimento amplo das questões inerentes à prática profissional, utilizando-se da metodologia própria, legislação específica como a LOAS, ECA. (Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal), programas sociais e, sobretudo com relação aos recursos existentes na comunidade (PIZZOL e SILVA, 2001, p.23).

Fora isso, o dinamismo e a capacidade de canalizar demandas sociais para os seus respectivos setores, também é uma tarefa do profissional de Serviço Social, junto também é necessária certa habilidade, capacidade e disposição para efetuar o trabalho interprofissional, desenvolvendo assim parcerias entre profissionais e instituições.

O profissional de Serviço Social no judiciário deve acima de tudo conhecer, acompanhar e aprimorar a política de trabalho da instituição, facilitando assim a integração junto aos outros profissionais do judiciário.

3.3 Como as informações são repassadas aos usuários

Tão importante quanto saber responder ou encaminhar o público aos lugares corretos para a busca da resolução de seus problemas, é saber como fazê-lo, pois é visivelmente notável que o público atendido em uma Mediação Familiar e muitas vezes em outros assuntos da Vara da Família, tem pouquíssimo ou nenhum conhecimento na área jurídica, para tal, o profissional tem que estar preparado e saber como repassar seus conhecimentos aos usuários de uma maneira bastante clara.

A linguagem utilizada nesse momento também é de extrema importância, costuma-se utilizar uma linguagem menos técnica, evitando termos mais complexos para não intimidar ou distanciar-se dos usuários, deixando-os mais à vontade para exporem à sua maneira, o que lhes trouxe até a instituição e o que espera conseguir, podendo assim compreender as informações repassadas.

No Fórum de São José a preocupação no repasse de informações ao usuário na maioria das vezes, restringe-se aos conhecimentos repassados pelos profissionais dispostos nas Varas existentes desta Comarca.

Em relação às ações profissionais dos Assistentes Sociais realizadas diretamente nos espaços governamentais, nas empresas privadas, nos bairros, nas ONG's, nunca é demais repetir que sua preocupação primeira é com a qualidade dos serviços prestados, com o respeito aos usuários, investindo na melhoria dos programas institucionais, na rede de abrangência dos serviços públicos, reagindo contra a imposição de crivos de seletividade no acesso aos atendimentos (SIMIONATTO, 1998, p.41).

Especificamente referindo-se ao serviço da Mediação Familiar tanto na triagem como no próprio momento em que está acontecendo a mediação, às informações são repassadas aos usuários através dos profissionais das diferentes áreas, psicologia, direito e serviço social, dispostos no setor, verificando também que no restante dos processos ocorrentes na Vara da Família os procedimentos são os mesmos, com a ressalva que nestes, apenas profissionais do serviço social e do direito é que atuam diretamente nos processos.

São pouquíssimos os materiais impressos que podem ser entregues aos usuários, faltam materiais como cartilhas, *folders* ou até mesmo panfletos explicativos, que quando

existem são em número muito reduzido e por esse motivo não costumam ser utilizados pelos profissionais.

A distribuição de materiais informativos para os usuários seria de grande valia, pois são inúmeros os casos que o usuário vem em busca apenas de informações e por um motivo qualquer não consegue assimilar tudo que lhe é repassado no momento, podendo em muitas vezes, esquecer de algo importante, tendo que retornar ao setor para que consiga sanar sua dúvida por completo ou na pior das hipóteses nem o faça novamente, deixando assim até mesmo de resolver seu problema de uma maneira satisfatória.

Existe a necessidade de algumas informações já existirem de uma forma antecipada ao contato com o profissional, através de *folders*, cartazes, cartilhas, pois o usuário ao chegar encontra-se ansioso, sem muita disposição para ouvir e com muita necessidade de fala (SILVA, 2001, p.26).

Verifica-se então o quanto é importante e diferenciada a formação do Assistente Social, que sabe da importância de ouvir aquele usuário integralmente e saber observar nas entrelinhas, gestos e outros sinais, o que aquele usuário tem para revelar e o que está conseguindo expor.

Ainda há muitos Assistentes Sociais que consideram o atendimento ao público não como um espaço para a atuação profissional, mas atividade que pode ser executada por qualquer pessoa “bem treinada”. Neste documento pretende-se desvendar o valor e importância do serviço do plantão, que “supõe”, numa nova ótica, um espaço de reflexão crítica com base nas desigualdades sociais supõe o entendimento da assistência como direito bem como a superação da fragmentação dos problemas sociais, buscando-se novas formas coletivas e extra-institucionais de enfrentamento (SILVA, 2001, p.28).

Em um primeiro contato com o usuário busca-se saber qual o motivo que o fez procurar o Fórum, dando assim abertura para que este usuário comece expor suas necessidades, enumerando assim as dificuldades que vem enfrentando.

Negar a prática do plantão é negar também um dos canais de acesso à assistência no âmbito da Justiça. Utilizar essa prática de forma responsável e criativa é investir na relação profissional com o usuário, na direção da ampliação da justiça social e da cidadania sócio-política (SILVA, 2001, p.28).

Em um setor como a Mediação Familiar ou mesmo da Vara da Família, acontecem fatos inusitados, únicos e exclusivos, mas ao mesmo tempo existe uma demanda bastante expressiva em busca de uma determinada resolução: a ruptura conjugal, que na verdade é um dos serviços mais procurados tanto no Setor de Mediação Familiar como nos processos da Vara da Família, pois através desta ruptura é que são resolvidos os demais assuntos que englobam o restante do âmbito familiar.

Ações como separação judicial, dissolução de união estável, divórcio, alimentos, guarda, regulamentação de visitas e mais recentemente, investigação de paternidade, são alguns dos procedimentos mais comuns das Varas de Família.

3.3.1 Dúvidas mais freqüentes trazidas pelos pais em processo de ruptura conjugal

No momento da triagem, como já citado, é que se dá o primeiro contato com o usuário, e é nesta que em muitas vezes são esclarecidas dúvidas de cunho geral, dúvidas estas que assolam a grande maioria da população usuária do setor, esclarecimentos baseados nas leis que lhes garantam seus direitos.

Existem fatos que são únicos, mas uma grande maioria chega ao setor com as mesmas dúvidas e necessitando de um esclarecimento destas.

As perguntas mais freqüentes feitas pelos usuários são:

- Quais os direitos que se tem quando a relação chega ao fim?
- Como é feita a partilha de bens?
- Os filhos têm direito a alguma parcela dos bens adquiridos pelo casal no momento da ruptura conjugal?
- Como são calculados os valores da pensão alimentícia para os filhos (alimentos)
- Com quem ficam os filhos?
- Como fica a guarda quando a mãe não trabalha fora?
- Qual a porcentagem do salário que pode ser comprometida com a pensão? O que a lei exige? Um mínimo ou um máximo?

- Quem tem que sair de casa?
- Como afastar um dos cônjuges da casa em que o casal reside?
- Como funcionam as visitas?
- O que fazer se um dos pais mudarem de cidade, Estado ou País?
- Como proceder quando a pensão não está sendo paga corretamente?
- O que fazer quando o direito/dever de visitas não está sendo respeitado?
- O que pode ser feito quando o responsável pela guarda está sendo negligente?
- Quanto tempo leva para acontecer uma separação judicial/dissolução ou divórcio?

Estas são algumas das dúvidas mais questionadas, independente de ser um processo da Vara da Família ou do SMF, são dúvidas de cunho geral, que em muitos casos já vêm “baseadas” em algum outro caso de um conhecido que já enfrentou um processo parecido, restando ao Assistente Social nesta hora, desmistificar alguns “conceitos” que o usuário já trás previamente prontos ao chegar ao setor.

Parte do público que utiliza o SMF ou a Vara da Família, conta com algumas dificuldades de cunho econômico, social, cultural, enfim, existem limitações de conhecimentos e condições de entendimento ou até mesmo o fato do acúmulo de mais de uma dessas dificuldades ou até mesmo contando com mais alguma em especial, o que torna sua vida ainda mais limitada, dificultando em algumas vezes o trabalho que tem que ser desenvolvido pelo Assistente Social, pois ao repassar as informações para esses usuários tem que levar em conta a limitação de cada um.

Levando em conta a observação acima, cabe citar “A família precisa saber que, mesmo existindo processo judicial, poderá encontrar com os Assistentes Sociais e demais profissionais da rede outras formas de lidar com a raiva, intolerância e frustração” (SILVA, 2001, p.131).

3.4 O Serviço Social e sua intervenção profissional na Mediação Familiar

É imprescindível destacar que o projeto ético-político do profissional de Serviço Social destaca a intervenção para o desenvolvimento de ações voltadas para a construção da cidadania para todos; a defesa, a ampliação e a consolidação de direitos sociais, civis e políticos; a formação de uma cultura política democrática e para a consolidação da esfera pública (LIMA, 2004).

Na mediação familiar “O Assistente Social deve ser: um socializador de informações que perceba as questões e as propostas com competência técnico-política, mostrando as potencialidades, armadilhas e objetivos; um facilitador da participação e do controle social” (LIMA, 2004, p. 58).

Um dos eixos de intervenção profissional que está sempre presente e é desenvolvida no momento de uma Mediação Familiar é a Sócio-Assistencial, pois o mediador tem um contato direto com os usuários e debate assuntos diretamente ligados às famílias.

Dessa forma, o profissional da chamada “prática direta”, ao articular as demandas que lhe são dirigidas no espaço institucional às questões da totalidade social, como por exemplo, as políticas setoriais (saúde, assistência, criança e adolescente), ao conjunto das políticas sociais e de suas determinações econômicas, políticas, ideológicas e culturais, estarão pautando sua ação através de mediações que lhe possibilitam articular respostas mais competentes aos usuários tanto no plano imediato quanto mediato (SIMIONATTO, 1998, p.41).

Na Mediação Familiar o Assistente Social atua como um mediador, sendo assim, não utiliza os mesmos procedimentos teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político específicos do profissional, mas sim utiliza seus conhecimentos para desempenhar um bom trabalho como mediador, intervindo apenas quando necessário, deixando com que o casal consiga efetuar um acordo onde ambos saiam satisfeitos. Técnica esta que todos os outros profissionais de outras áreas, que atuam na Mediação Familiar costumam desempenhar.

Nesta situação o Assistente Social deve dar o devido valor à necessidade da socialização da informação, que dá ao usuário a oportunidade de ter clarificado muitas de suas dúvidas, obtendo um real conhecimento e significado das políticas públicas e das condições para acessá-las.

O profissional de Serviço Social, por ter conhecimento dos direitos de cada cidadão, tem em sua atuação dentro do SMF a oportunidade de transmitir informações sobre alguns direitos dos usuários, onde esses podem perceber a efetivação de seus direitos como uma forma de cidadania e de democracia, deixando de ver os serviços oferecidos pela instituição como um favor. Conforme a LOAS (2001, p. 8), no artigo 4º, inciso V, lê-se que a “divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão”.

O conhecimento da necessidade de repassar aos usuários estas informações dá-se sem dúvida pela formação que o Assistente Social obtém na vida acadêmica; são ações sócio-educativas que estão presentes na atuação do profissional, pois “as ações sócio-educativas aparecem tradicionalmente orientadas pela informação que é apreendida como ferramenta facilitadora de um processo que busca fortalecer o usuário no acesso aos Direitos e na alteração das relações sociais nas quais se insere” (LIMA, 2004, p.65).

Conforme Lima (2004, p.69):

As ações sócio-educativas constituem um processo compartilhado entre profissional e usuário. Apesar de esse encontro envolver situações que não são equivalentes em termo de saberes, pois o usuário é portador de uma dada necessidade e o profissional frente a essa necessidade conta com um arsenal de saberes teórico-metodológicos e técnico-operativos que podem configurar outras expectativas no profissional que são diferentes das esperadas pelo usuário. O usuário ao colocar um determinado problema/necessidade procura obter nesse encontro, no mínimo, uma relação de compromisso baseada na confiança e na co-responsabilização no processo de intervenção onde exista a possibilidade de solução.

A garantia de direitos, a busca pela democracia, a socialização de informações, a intervenção sócio-educativa e principalmente a divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais são alguns dos principais comprometimentos e obrigações éticas do

Assistente Social, fazendo então que o trabalho desenvolvido no SMF seja ainda mais completo e satisfatório, pois no momento da mediação o profissional, após escutar e entender as necessidades do casal e sua família tem a oportunidade de desenvolver seu trabalho clarificando a população, a garantia de direitos, pontuando-os um a um, instrumentalizando o usuário para que este possa mudar sua concepção sobre seus direitos e perceber que é um sujeito de direitos e co-responsáveis na resolução de seus problemas, podendo então efetuar um acordo entre as partes e ainda orientar-los como proceder se em dado momento, algum dos itens acordados não estejam sendo respeitados. “No âmbito dos Processos-Assistenciais, as ações sócio-educativas acontecem privilegiadamente nos espaços institucionais através da intervenção direta entre Assistente Social e usuário, ou grupo de usuários” (MIOTO, 2003 *apud* LIMA, 2004, p.66.).

3.5 O papel do Assistente Social no momento da ruptura conjugal e a busca pelo bem-estar dos filhos.

A ruptura conjugal suscita uma situação particular, que apresentam demandas singulares. Nesses momentos, o profissional do Serviço Social vem demonstrar que um dos pontos principais a serem defendidos em sua profissão são os direitos e a proteção de todos os cidadãos.

“Se traz à reflexão o respeito e o cuidado do Assistente Social quando intervém na família, resguardando-se de posturas e ações que coloquem o sistema familiar numa posição de menos-valia de incompetência ou de baixo nível hierárquico e decisório” (ÁVILA E SILVA, 2001, p 102).

Ou seja, todo o trabalho desenvolvido pelo profissional de Serviço Social, deve buscar a valorização do que está acontecendo e tentar da melhor maneira possível encontrar uma solução para que todos envolvidos neste processo possam sair desta fase sem muitos prejuízos, materiais e psicológicos.

O modo de trabalho desenvolvido pelos profissionais do Fórum de São José busca sempre focalizar o bem estar da criança e do adolescente, trabalhando com o pressuposto de

que, os reflexos de uma separação conturbada irão aparecer mais tarde na vida de cada um, sendo na maioria das vezes, reflexos negativos. “Estudos realizados revelam que a separação pode exercer efeitos negativos sobre o relacionamento entre pais e filhos. A forma como os pais se relacionam com os filhos ou entre si interfere na maneira positiva ou negativa de o filho enfrentar a separação” (ALMEIDA, 2000, p.31).

Uma importante contribuição de Piaget em seu estudo sobre a moral da criança, está em mostrar que a noção de justiça, que se estende para o plano da cidadania, pressupõe sujeitos sociais que, em sua socialização, desde a mais primária, tenham incorporado as regras com base no respeito mútuo, a cooperação, e não no respeito unilateral, a coação. Essa educação na família pressupõe, entre tanto, pais capazes de exercerem, em suas próprias vidas, este sentido de justiça. Passamos então, ao problema das relações entre o homem e a mulher (SARTI, 2002, p.46).

Quando a convivência entre pais e filhos é interrompida em razão da impossibilidade de continuidade da família originária, as primeiras informações que o profissional deve passar aos pais em processo de ruptura conjugal são a: “necessidade de resolver seus conflitos para o bem-estar de seus filhos. O período mais difícil para as crianças/adolescentes, é aquele imediatamente anterior à separação e durante os primeiros anos que se seguem a desunião conjugal” (ÀVILA e SILVA, 2001, p.113).

As crianças ou adolescentes nesta fase de ruptura conjugal não costumam ser escutados e nem mesmo, na maioria das vezes, tem o direito de opinar sobre o assunto.

Considera-se que, para assegurar o melhor interesse da criança, é necessário ser sensível à complexidade da escuta dos envolvidos nos procedimentos relacionados às situações de transição familiar. Escutá-los significa muito mais do que chamá-los para uma audiência ou para algumas entrevistas psicológicas e ouvi-los. Implica considerar todo o contexto da criança, todas as suas formas de manifestação (verbal, não-verbal, como interação, como se relaciona, como representa as figuras parentais e as mudanças e conflitos familiares, como se apóia ou não nas pessoas significativas no caso em questão) e todas as forças e pressões que podem estar atuando sobre ela, explícita ou implicitamente. Implica também considerar os valores, as ideologias, as crenças, as representações acerca da família, de infância, de separação, divórcio, dos profissionais envolvidos nos processos de transição familiar (juizes, advogados, psicólogos, assistentes sociais, psiquiatras, etc.). Quanto mais se puder refletir sobre esses aspectos e se estiver consciente

deles, menos se correrá o risco de que se sobreponham nas decisões e soluções que hão de serem encontradas em cada caso. (RODRIGUES E RAMIRES, 2004, p.67).

Lembrando sempre que o que está sendo levado em consideração neste trabalho são os casos atendidos na Vara da Família e principalmente no SMF da Comarca de São José, casos onde os profissionais atuantes nesta comarca verificaram que os pais envolvidos nos processos, pouco haviam conversado com seus filhos sobre o que estava acontecendo ou até mesmo na maioria das vezes, sequer pensado em agir de tal forma.

Os legisladores, os educadores, a imprensa, os profissionais em saúde mental e os teóricos da família focalizaram sua atenção nas taxas crescentes de separação e/ou divórcio e nas formas de garantir a preservação dos interesses, direitos e condições adequadas para o desenvolvimento das crianças que vivenciam essa transição familiar (RAMIRES E RODRIGUES, 2004, p.48).

Os fatos que levam a essa falta de diálogo entre pais e filhos, acontece em muitos casos porque os pais acham que sendo o(s) filho(s) muito pequeno(s), não entendem ou não percebem o que está acontecendo, não achando necessário então, “envolvê-los” no assunto.

A preocupação do profissional neste caso é pela qualidade de vida que esta criança ou adolescente venha a ter, preocupação em assegurar o bom desenvolvimento emocional da criança e do adolescente, a personalidade que venha desenvolver, enfim, existe essa preocupação dos profissionais pelo fato de estes filhos já estarem enfrentando um processo tão doloroso, deixando de conviver com uma das pessoas que até então foi ou deveriam ser, referência em sua vida, tornando-os mais vulneráveis a decisões futuras que venham a ser essenciais em suas vidas.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, Artigo 4).

Não existe nenhuma regra geral que comprove que filhos de pais separados são mais ou menos preparados ou volúveis a certas situações, podendo agir das mais diferentes

formas diante de uma mesma situação, mas acontecimentos que são observados por pesquisadores, comprovam que existe sim essa possibilidade, principalmente no que tange a problemas de ordem comportamental, assim, por exemplo:

O bem-estar emocional das crianças e sua adaptação social são os mais afetados pela experiência do divórcio. Alguns dos principais causadores do stress, em caso de divórcio, referem-se ao conflito conjugal tanto antes como depois da separação, ao relacionamento problemático com um ou ambos os pais e à perda de contato ou diminuição do mesmo com um dos pais, geralmente com o pai. De acordo com alguns pesquisadores, as crianças costumam responder a estas experiências estressoras de formas variadas, dependendo de suas características individuais (ALMEIDA, 2000, p.32).

Tendo essa dificuldade em mente e verificando que a separação é um fato inevitável, o papel do Assistente Social é além de tentar ao máximo, o entendimento e comprometimento entre o casal, alertá-los da necessidade que seus filhos têm de, obter o entendimento de toda situação. Sendo todos os fatos muito bem esclarecidos, “é importante para a criança ter um espaço para expressar seus sentimentos, dúvidas, emoções acerca da separação dos pais e do relacionamento com os mesmos” (MALDONATO, 1978 *apud* ALMEIDA, 2000, p.34). Isso tudo para que possam então formar sua própria opinião sobre o assunto ou pelo menos ter a certeza de que as brigas conjugais e até mesmo a separação, não estão acontecendo por sua causa, pois as percepções que os seres humanos têm, são muito diferentes em cada fase de suas vidas, fazendo com que em muitas vezes uma criança entenda que todas as brigas ou discussões referentes a pagamento de alimentos, por exemplo, estejam acontecendo por sua culpa, que por causa dela os pais estão brigando para saber qual o final de semana que cada um terá o direito ou dever de visitas, situação que pode ficar ainda mais grave quando um dos pais não cumpre sua parte e as cobranças são feitas na presença do filho, ou na pior das hipóteses, descontada toda sua raiva e indignação na criança ou no adolescente.

O processo de separação pode exercer efeitos negativos sobre o comportamento dos filhos. Um desses efeitos frequentemente observado são as acusações recíprocas entre os cônjuges, gerando um alto grau de conflito. Este tipo de conduta acaba, na maioria das vezes, por fazer com que os filhos

se sintam culpados ou responsáveis pela separação (MALDONATO, 1987, *apud* ALMEIDA, 2000, p.40).

Verificando a importância do esclarecimento de todos estes fatos ao casal, o judiciário atesta a necessidade de um profissional que além de esclarecer quais os direitos e deveres que este casal terá após a separação, contribua para a formação de conhecimentos que uma atitude de ruptura conjugal possa vir influenciar na vida de uma criança ou adolescente. “Se a separação conjugal não é a única solução para resolver os conflitos familiares, é preciso oferecer serviços adequados nesta situação de desorganização e de luto pela qual a família está passando” (ÁVILA e SILVA, 2001, p.106).

O projeto ético-político profissional conduz a intervenção para o desenvolvimento de ações profissionais voltadas para a construção da cidadania para todos; a defesa, a ampliação e a consolidação de direitos sociais, civis e políticos; a formação de uma cultura política democrática e para consolidação da esfera pública (LIMA, 2004, p.50).

O Assistente Social além de atuar na Mediação Familiar, tentando conscientizar os pais em processo de ruptura conjugal, da importância do comprometimento de ambos com o futuro de seus filhos, tem grande participação em processos onde a determinação judicial requer um estudo social para definição das mais diferentes decisões referente à vida dos filhos de pais que estão em meio de um processo de disputa.

Todo cuidado em não envolver as crianças e adolescentes ainda mais neste processo tão doloroso é uma das grandes preocupações do profissional do Serviço Social, que faz o possível para repassar aos pais a importância desse cuidado.

Em situações de ruptura conjugal é muito comum observar ainda nos dias atuais a forma com que os pais utilizam os filhos para poder obter um acordo que os favoreça, principalmente tratando-se de divisão de bens adquiridos onerosamente ou não pelo casal na constância da relação.

É possível verificar que em muitos casos aquele que realmente ficará com a guarda é o que tem mais possibilidades de impor alguns pontos no momento do acordo, pois sabe da fragilização do outro cônjuge neste momento, utilizando-se da emoção obter certas vantagens.

Existem casos também, onde aquele que não fica com a guarda judicial dos filhos, passa a não desempenhar satisfatoriamente seu papel de pai/mãe, imaginando que não tem mais nenhuma obrigação de colaborar com a criação de seus filhos, chegando mesmo a não cumprir com as determinações judiciais determinadas no momento da homologação do acordo. “Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais” (ECA, artigo 22).

O medo de perder o contato com o pai, que está indo embora, é o principal desajuste causado pelo divórcio. As conseqüências emocionais advindas desta situação, para os filhos, como depressão, raiva, ansiedade e isolamento, são bem severas [...] pesquisas indicam que quando há cooperação entre os pais, o ajustamento social de seus filhos se estabiliza por volta de dois anos após o divórcio” (ALMEIDA, 2000, p.33).

Esta vem sendo uma grande batalha do profissional no que tange os problemas familiares, fazer com que os pais em processo de ruptura conjugal, levem em conta o quanto ainda terão em comum, que o fato da ruptura conjugal acontecer, não os exime de qualquer responsabilidade para com os filhos, principalmente a responsabilidade econômica e sentimental, sendo essa última a mais observada no que tange o bem-estar emocional dos filhos.

Outro fator de extrema importância se refere à ausência de um dos cônjuges na vida dos filhos. Esta ausência pode influenciar a percepção do mundo e de si mesmo, contribuindo para uma auto-imagem ruim, apresentando níveis altos de ansiedade, desenvolvimento afetivo instável, dificuldades para controlar a agressividade, impulsividade e aparecimento de comportamentos depressivos” (ALMEIDA, 2000, p.33).

Para que o profissional consiga ter algum resultado que pelo menos na hora acredite-se que serão cumpridos, o diálogo e principalmente a formação profissional se faz mister, pois somente contando com grande respaldo entre o casal é que o profissional

conseguirá a princípio alcançar seus objetivos, que neste momento é o bem-estar da criança e do adolescente.

Além disso, acredita-se que, mais importante que a sentença ou decisão judicial em si, a forma como o arranjo dela decorrente acontecerá na prática, na vida e no dia-a-dia das crianças envolvidas é fundamental. A experiência nos mostra que o grau de comprometimento e a possibilidade de cumprimento de uma sentença resultante de uma disputa litigiosa diminuem, na medida em que os envolvidos menos se sentem participantes e responsáveis por ela. Dessa forma, o compromisso e acompanhamento do Judiciário e demais áreas de conhecimento envolvidas não se encerram com a finalização do processo (RODRIGUES E RAMIRES, 2004, p.66).

Este cuidado todo tem um motivo para ser tão contestado junto aos pais pelo Assistente Social e demais profissionais atuantes no setor, fazendo com que estes consigam enxergar o quanto uma boa e correta criação serão decisivas para a formação de um adulto equilibrado, capaz de tomar suas decisões e não repetir os fatos que ocorreram em sua vida, fazendo com que isso torne-se um ciclo vicioso.

A preparação profissional do Assistente Social é visivelmente destacada em um momento como este, pois tem como busca passar ao casal a importância de seus atos, principalmente quando projetados para o futuro, visando a necessidade de que pelo menos os filhos sejam poupados de futuros aborrecimentos.

Não se pretende confundir a prática do Assistente Social do judiciário com a do terapeuta familiar. Contudo, há que se considerar que, quando o profissional entra em relação com um sistema familiar (especialmente na esfera judicial) já está naturalmente interferindo na sua dinâmica. Assim, não é difícil concluir que quando mais bem instrumentalizado estiver mais justificativa poderá ser a sua abordagem. Ademais, sendo o Serviço Social uma profissão de forte base interventiva, e sendo a justiça o espaço onde se busca a solução de conflitos, o profissional não poderá furtar-se a devolver à família indicativos que possam contribuir na superação das suas dificuldades, resguardadas as questões de ordem pericial (SILVA, 2001, p.117).

O bem-estar da família, em sua totalidade, é o resultado que todo profissional busca ao desenvolver seu trabalho.

Todo este trabalho é desenvolvido no âmbito da instituição e muitas vezes fora dela também, quando são realizadas as visitas domiciliares/ institucionais, sempre com a preocupação do bem-estar dos filhos dentro do âmbito familiar.

São muitos os casos onde os resultados esperados são alcançados, mas em algumas situações as mais simples formas de acordo parecem inacessíveis e inalcançáveis, exigindo do profissional uma dedicação em especial para que pelo menos os filhos de pais em processo de ruptura conjugal, não sejam esquecidos mais uma vez e acabem fazendo parte de um ciclo vicioso de reprodução de culpas, sofrimento, fuga e dor. “É a partir de vinculações positivas e duradouras que a criança poderá tornar-se um adulto capaz de estabelecer vínculos saudáveis e investir afetivamente nos seus relacionamentos futuros” (SILVA, 2001, p.58).

CONCLUSÃO

A prática do Assistente Social vem modificando-se a cada dia. Iniciando seu trabalho de uma maneira praticamente subalterna de exercer a profissão, através de intermináveis lutas da categoria, paulatinamente vem sendo conquistado, e junto com essa conquista as responsabilidades de um bom desenvolvimento profissional também são cobrados, não importando em qual área de atuação o profissional esteja, seja em empresas, organizações não governamentais (ONG's), instituições privadas ou em órgãos públicos.

Percebemos então neste momento a necessidade de um real conhecimento de nossos usuários, quais as suas necessidades, suas angústias, seus anseios, suas buscas e seus medos, para que então possamos atuar de uma maneira condizente com a sua realidade, podendo assim, realmente contribuir para uma melhoria de vida, tanto individual quanto conjunta.

A atuação do profissional no judiciário, no enfoque desse trabalho, dedica-se exclusivamente ao bem-estar do âmbito familiar, visando sempre o bem-estar de um todo, mesmo que para isso, em muitos casos seja necessário tomar medidas mais severas, visando a segurança de algum indivíduo desta família e assim, separando-o de algum outro membro, hora por um determinado lapso de tempo, ou por vezes, constando em pareceres entregues aos magistrados, a necessidade de um afastamento permanente.

E é nesta hora que podemos, além de elaborar pareceres técnicos, lutar por uma causa ainda maior, o entendimento do indivíduo e o que o fez agir de tal forma, causando sofrimento a sua família. É em um momento como esse, no qual o profissional tem a chance de agir e aplicar seus conhecimentos teórico-metodológicos e técnico-operativos, que pode vir a enfrentar a alienação e partir para a transformação da realidade do usuário, buscando assim a inserção das pessoas a uma diferente forma de vida, casos que necessitava apenas de algumas orientações profissionais para que o desenvolvimento do indivíduo possa se dar de uma maneira mais saudável.

Com as pesquisas efetuadas referente ao perfil dos usuários do SMF do Fórum de São José constata-se a relevante necessidade de um profissional preparado para atuar junto às camadas mais empobrecida da população, pois os dados revelam que na maioria dos casos, o

acesso aos mínimos direitos desta população já foram negados, direitos como a educação, saúde e uma vida digna, que os oportunize o mínimo de conforto e segurança necessários para que possam enfrentar os ciclos da vida familiar de forma com que as fases possam ser superadas e que a constituição da família se solidifique.

O profissional atuante no judiciário, mais do que nunca tem que fazer valer os direitos de todos os cidadãos, verificarem a situação das crianças e adolescentes, que no momento da ruptura conjugal, na maioria das vezes, não chega até a instituição, mas que necessitam de um bom desenvolvimento do trabalho do profissional junto a seus pais, para que sua vida possa desenvolver-se de uma maneira saudável em meio a um processo tão turbulento.

Verificamos então, neste momento pontuar a necessidade de explorar mais, na própria vida acadêmica, o campo dos direitos de família, que poderiam ser mais enfatizado no momento de formação do profissional, oportunizando ao discente um maior entendimento sobre esta área, podendo em muitas vezes, quando chegar ao judiciário conseguir desenvolver suas tarefas de uma maneira ainda mais produtiva.

Entender que a família nunca deixou de ser um dos pontos mais importantes para formação do indivíduo e da própria sociedade, necessitando então de um profundo entendimento de seu funcionamento e também como trabalhar com as dificuldades enfrentadas faz-se algo primordial nos dias atuais. Sendo assim, os profissionais atuantes nesta área necessitam ter consciência do quanto um atendimento correto dos casos faz-se mister em um momento como o da ruptura conjugal. Ademais, faz-se necessário pensarmos no significado e implicações das novas formas de relacionamento familiar engendradas na sociedade contemporânea.

Finalizando então, espera-se que este trabalho contribua para o entendimento referente a importância de ações sócio-educativas desenvolvidas pelo profissional de Serviço Social no âmbito jurídico, voltada para a construção da cidadania e a garantia de direito a todos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carmen Garcia (org.). Pais separados e filhos: Análise funcional das dificuldades de relacionamento. **Revista Estudos de Psicologia**, v.17, n.1, Campinas, janeiro/abril, 2000.

ÁVILA, Eliedite M. e SILVA, Simone Regina M.: **Família**. In: In: **O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina, construindo indicativos**. SANTA CATARINA, Tribunal de Justiça, Florianópolis, 2001.

ÁVILA, Eliedite M. **Mediação Familiar, Formação de Base**. Florianópolis: Gráfica do TJSC, 2004.

BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e Serviço Social**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

BONETTI, Dilséa Adeodata. **Serviço Social e Ética**. São Paulo: Cortez, 1996.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. 2ª ed. Brasília: MPAS, SEAS, 2001.

_____. Código Civil, Exposição de Motivos e Textos Sancionados, Brasília, 2003.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente, 2001.

CAHALI, Yussef Said. **Divórcio e Separação**. Tomo 1. Cidade: Revista dos Tribunais, 1994.

CARDOSO, Rodrigo Ubiratan. **O Casamento: um processo de individuação, segundo a perspectiva da Psicologia Junguiana**. São Paulo, 2005, 35 f. Dissertação de Mestrado (Departamento de Psicologia). Faculdade de Ciências e Saúde de São Paulo, FACIS/IBEHE.

CARTER, Betty; MCGOLDRICK, Mônica e colaboradores. **As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar: uma estrutura para terapia familiar**. Tradução Maria Adriana Veríssimo Veronese, 2ª ed, Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: Cortez, 2002.

CHAVES, Nadja Mary Chaves, **A Mediação como Técnica Facilitadora nos Casos de Dissolução de Sociedade e Vínculo Conjugal**. Palhoça, 2003. Departamento: Ciências Biológicas e da Saúde. Universidade: Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução nº 273/93, de 13 de março de 1993, dispõe do Código de Ética do Assistente Social. Brasília, 1993.

FABRICIO, Cristiane dos Santos. **Serviço Social e ações sócio-educativas: um caminho, muitos sonhos.** Florianópolis, 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Departamento de Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário da língua portuguesa**, 6ª ed., Curitiba: Positivo, 2004.

HERITIER, Françoise. **Família.** In: Enciclopédie Emaude, vol.20. Prentesco. Lisboa: Casa da Moeda, 1989.

KALOUSTIAN, Silvio Manoung (organizador). **Família brasileira, a base de tudo.** 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

LIMA, Telma Cristiane S. **A intervenção profissional do Serviço Social no contexto da Cidadania e dos direitos: Pensando as ações- sócio educativas.** Florianópolis, 2004, 95 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Departamento de Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina.

MELLO, Sylvia Leser, p.51-60. In: **A família contemporânea em debate.** 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Família e Serviço Social. Contribuição para o debate. Revista Serviço Social e Sociedade**, nº 55, São Paulo: Cortez, 1997, p.114-130.

MINUCHIN, Salvador. **Famílias. Funcionamento e Tratamento.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

NUNES, Larissa Cristina Leifer. **Saber cuidar, Saber intervir: um desafio dos profissionais do Setor de Serviço Social das Varas de Família do Fórum da Capital.** Florianópolis, 2002, 60 f., Trabalho de Conclusão de Curso (Departamento de Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina.

PIZZOL, Alcebir Dal e Silva, Simone Regina M. **O Serviço Social no poder judiciário de Santa Catarina.** In: **O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina, construindo indicativos.** SANTA CATARINA, Tribunal de Justiça, Florianópolis, 2001.

RODRIGUES, Maria Alice; RAMIRES, Vera Regina. **As transições familiares e o melhor interesse da criança:** as perspectivas do direito e da psicologia. v.11, Lajeado: Estudo e Debate, 2004, p.47-69.

SANTA CATARINA, Tribunal de Justiça, O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina, construindo indicativos. Florianópolis, 2001.

SARTI, Cynthia A. **Família e individualidade: um problema moderno.**In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org.). **A família contemporânea em debate.** 4ª edição. São Paulo: Cortez, 2002, p. 39-49.

SILVA, Simone Regina Medeiros, **Plantão de atendimento às demandas sociojurídicas.** In: **O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina, construindo indicativos.** SANTA CATARINA, Tribunal de Justiça, Florianópolis, 2001.

SIMIONATTO, Ivete. Serviço Social e processo de trabalho. In: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Curso de Formação Profissional:** um projeto de atualização. Módulo I, Caderno de texto nº 3, Florianópolis, 1998.

SZYMANSKI, Heloisa. **Teorias e “teorias” de famílias.** In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org.). **A família contemporânea em debate,** 4ª edição. São Paulo: Cortez, 2002, p 23-27.

VALLE, Alida. **Mediação Familiar:** técnica de resolução de conflitos pacífica e cooperativa. Florianópolis, 2002, 85 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Departamento de Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina.

ZACCHI, Rosane. **Uma análise sobre o perfil dos usuários do Serviço Social do Fórum da Palhoça:** Desafios para a Construção da Cidadania. Florianópolis, 2002, 99f. Trabalho de Conclusão de Curso (Departamento de Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina.

www.tj.sc.gov.br Acesso em 03 maio 2005

APÊNDICE

Esta cartilha tem como objetivo:

A INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Tenta de uma maneira simples e clara, esclarecer aspectos legais e psicológicos que necessitam ser cumpridos e respeitados pelos pais em processo de ruptura do vínculo conjugal, ou que buscam a guarda judicial de seu (s) filho (s). *

ARTIGO 2º Estatuto da Criança e do Adolescente- (ECA):

Considera-se criança para efeito desta lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade e adolescentes aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.

Baseados no **Estatuto da Criança e do Adolescente- (ECA)**, é possível observar a lei:

ARTIGO 4º

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Ainda baseados na lei :

ARTIGO 22 ECA

“Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.”

ASPECTOS PSICOLÓGICOS:

“O fato da criança ser ainda muito pequena, não quer dizer que não sinta ou entenda que algo errado está acontecendo quando seus pais brigam, discutem ou até mesmo chegam à separação”.

“É muito importante que o casal que chegar a se separar, esclareça ao (s) filho (s), preferencialmente juntos, que estão separando-se como homem e mulher e não deixando de ser pai e mãe”.

**AUTOR: Joselaine dos S. Guedes, projeto de estágio desenvolvido no Fórum Municipal de São José, 2005.*

“Que a separação não é culpa dele (s) e que sempre continuará (rão) a ser (erm) filho (s) dos dois, mesmo que de agora em diante morarão em casas separadas e apenas com um dos pais”.

“Muitas crianças ao presenciarem brigas conjugais, absorvem-as e podem sentir-se culpado(s) pelo acontecimento destas, imaginando ter feito algo errado que desencadeou tal comportamento entre seus pais”.

“A visão de determinada atitude dos pais entre si pode ser diferentemente vista pela criança ou adolescente, pois é comprovado cientificamente que o ser humano tem uma visão diferente dos fatos em cada fase de sua vida, e esta diferença é ainda maior quando se é crianças ou adolescentes.”

A auto-punição, o choro de um bebê que não apresenta nenhuma dor ou fome, o isolamento, a inquietação, o baixo rendimento escolar, a agressividade com as pessoas e a ansiedade, são algumas das atitudes ou sintomas que, podem surgir com a separação dos pais e agravam-se ainda mais se os filhos sentirem-se culpados por essa separação.”

“A vitimização de um dos genitores para obter a atenção total do filho, ou fazer com que ele escolha entre um ou outro, é uma das maiores agressões psicológicas que um pai ou mãe pode cometer, pois está fazendo com que esta criança ou adolescente abra mão de uma das pessoas que mais ama até o momento, trazendo reflexos irreparáveis para o resto da sua vida, principalmente social, dificultando em muito os futuros relacionamentos que esta(s) criança(s) ou adolescente(s) virá (ão) a ter.”

“Por mais difícil que pareça ser, é sempre muito importante ter em mente que, a criança ou adolescente necessita da presença de ambos os pais em sua vida, pois cada um exerce papéis diferentes na formação da personalidade do (s) filho (s) e por mais esforços que uma mãe ou pai faça para cobrir o (s) filho (s) de carinhos ou cuidados, não conseguirão substituir a falta que o outro genitor faz.”

É também essencial ter em mente, que por mais difícil que seja a convivência ou concordância entre “ex-marido” e “ex-mulher”, e existência de uma atitude de respeito um para com o outro, pois existirá a necessidade de ao decorrer do tempo, tomarem decisões para a vida de seu(s) filho (s), principalmente ligadas a educação e disciplina da criança ou adolescente.

“Os pais devem procurar ao máximo não expor o (s) filho (s) a assuntos que interessam somente ao casal, ou que somente este possa resolvê-los, como é o caso de pagamento de pensão; o porquê do final do relacionamento; os direitos e deveres de visitas; cobrança sobre novos namorados/companheiros/cônjuges do ex-marido ou ex-mulher, pois todos estes e alguns outros assuntos podem influenciar na formação da imagem que o (s) filho (s) pode formar sobre o seu pai ou sua mãe.”

“Nunca utilizar a criança ou adolescente como informante”

Não tentar substituir papéis:

**“PAI É E SERÁ SEMPRE PAI,
MÃE É E SERÁ SEMPRE MÃE.”**

Cada um com suas diferenças, particularidades, defeitos, qualidades, mas com a obrigação, direitos e deveres de desempenhar seu papel com exclusividade e responsabilidade, deixando sempre a criança ou adolescente exercer somente seu papel de filho e não acumulando funções que não sejam as suas.”

“ O pai ou a mãe, em cuja guarda não estejam os filhos, poderá visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo o que acordar em o outro cônjuge ou for fixado pelo juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação” (Código Civil art. 1589)

“É necessário que o genitor que detém a guarda do (s) filho (s), ou o outro, durante as visitas, evite desvalorizar aquele que está ausente, pois isto pode causar um constrangimento na criança ou adolescente e prejudicar seu desenvolvimento adequado, muitas vezes refletindo em falta de confiança nos adultos pois nunca saberá em quem acreditar.”

“A presença constante de ambos a vida do (s) filho (s), pode vir a tornar a separação menos traumática ou penosa para o (s) filho(s), levando em conta que a própria separação já traz muitas mudanças na rotina da famílias, mudanças no orçamento doméstico, na adaptação de uma nova vida sem um dos pais, mudança de domicílio, de escola; mudanças estas que podem agravar-se se ambos os pais não tiverem a consciência da importância de seu papel de pai e mãe na vida de seu (s) filho (s).”

É necessária a conscientização dos pais no que refere-se a :

“ Seus filhos dependem única e exclusivamente deles para desenvolverem-se , criar seus valores, crenças, enfim, tomar decisões que resultarão na formação de sua personalidade, caráter e humanismo.”

É importantíssimo que os pais tenham em mente não só na hora da separação, mas para o resto de suas vidas que :

“ Os pais são os principais responsáveis pela formação da personalidade de seus filhos, são os exemplos que os filhos terão para seguir”

“Quanto maior o amor, a dedicação e o comprometimento de cada um dos pais com o bem estar de seu(s) filho(s), maiores as possibilidades de um futuro satisfatório, compensador e feliz para todos”.

ANEXOS

ANEXO A



ESTADO DE SANTA CATARINA
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum de São José
 Vara da Família
 Serviço de Mediação Familiar

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE MEDIAÇÃO FAMILIAR

Data: ___/___/2006

Protocolo Nº _____

Secretário: _____

Data do 1º atendimento de mediação: ___/___/___ às ___:___

Nome Mediador: _____

Observações Gerais _____

Datas de retorno ___/___/___ às ___:___

Datas de retorno ___/___/___ às ___:___

Datas de retorno ___/___/___ às ___:___

Datas de retorno ___/___/___ às ___:___

Datas de retorno ___/___/___ às ___:___

Datas de retorno ___/___/___ às ___:___

Identificação do Requerente:

Nome:.....

Idade.....anos

Estado Civil: ()solteiro; ()casado; () separado judic.; ()divorciado () Outros

Escolaridade e formação acadêmica:.....

Profissão:.....

Local de trabalho:.....

Renda mensal: R\$.....

Endereço residencial:

.....

.....

CEP:

Telefone:.....

Identificação do Cônjuge ou Requerido:

Nome:.....

.....Idade.....anos

Estado Civil: ()solteiro; ()casado; () separado judic.; ()divorciado () Outros

Escolaridade e formação acadêmica:.....

Profissão:.....

Local de trabalho:.....

Renda mensal: R\$.....
 Endereço residencial:.....
 CEP:
 Telefone:.....

Composição Familiar

Número de filhos:.....
 Número de dependentes:.....

História conjugal:

Casamento ()

Data do casamento:.....
 Data da separação:.....
 União estável ()
 Tempo de convivência:.....
 Data da separação:.....
 Mãe solteira () Pai solteiro ()

Motivo

Separação judicial () Divórcio ()
 Dissolução de união estável() Alimentos ()
 Regulamentação de visitas () Guarda ()
 Revisão de Alimentos () Modificação de guarda ()
 Pensão alimentícia (entre os conviventes)() Investigação de Paternidade ()
 Outros () Especificar:.....

Informações legais:

Existe alguma ação ajuizada?
 Não ()
 Sim () Especificar:.....
 Nome do advogado:.....

Bens Móveis e Imóveis

Bens	Valor estimado

ANEXO B

ESTADO DE SANTA CATARINA
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum de São José
 Vara da Família
 Serviço de Mediação Familiar

CADASTRO DA SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Data: / / Protocolo nº

Mediador:.....

Profissão:.....

Composição Familiar

Nome dos filhos:..... Idade:..... Ano escolar:.....

Nome dos filhos:..... Idade:..... Ano escolar:.....

Nome dos filhos:..... Idade:..... Ano escolar:.....

Nome dos filhos:..... Idade:..... Ano escolar:.....

Acordo encaminhado para homologação ()**Natureza da ação:**

Dissolução de união estável ()

Separação judicial ()

Divórcio ()

Alimentos ()

Outros: () Especificar:.....

Arquivado no setor:

Reconciliação ()

Acordo sem homologação ()

Abandono e não comparecimento das partes nas sessões de mediação ()

Outros () Especificar:.....

Foi encaminhado para ação judicial litigiosa ()**Tipo de guarda**

Materna ()

Compartilhada () Outros () Especificar:.....

Paterna ()

ANEXO C



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum de São José
 Serviço de Mediação Familiar - 4º andar
 Telefone: 3271-9607

Ilmo.

(a)

Sr.(a) _____

Convidamos Vossa Senhoria para comparecer ao Fórum de Justiça de São José, no Setor do Serviço de Mediação Familiar, **4º andar**, na data e horário abaixo, a fim de tratar assunto de seu interesse.

Dia _____ / _____ /2006, às _____ : _____ horas

* Trazer os seguintes documentos (**xerox**) para a sessão de Mediação:

()RG; ()CPF; ()Comprovante de rendimentos; ()Comprovante de Residência;

()Certidão de casamento; ()Certidão de nascimento dos filhos; ()Declaração ou certidão

dos bens comuns.

São José, _____ de _____ de 2006.

 Mediador(a)

*A **MEDIAÇÃO FAMILIAR** é um serviço destinado àquelas pessoas que apresentam problemas relacionados à separação, ao divórcio, à guarda de filhos, à regulamentação de visitas e outros. Tem como objetivo facilitar a comunicação entre os envolvidos, de uma forma mais acessível e menos traumática.*

ANEXO D



FORUM DE SÃO JOSÉ
VARA DA FAMÍLIA
SERVIÇO DE MEDIAÇÃO FAMILIAR

Requerente: _____

Esteve na Mediação Familiar

Resultado:

- Renda Superior _____; Requerido(a) não veio;
 Requerido(a) mora noutra Comarca; Não houve acordo
 Requerido(a) não aceitou a carta convite : rasgou, não leu, amassou
 Outros _____

Ação: _____

Encaminhamento: Assistência Judiciária Gratuita (Térreo)

Documentos (xerox): CPF; RG; Comprovante de Renda; Comprovante de Residência

São José/SC, _____ / _____ /2006

Mediador(a)

ANEXO E

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇADADOS ESTATÍSTICOS DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO FAMILIAR

Local: Forum de São José

Período: **fevereiro – dezembro de 2005**

Responsável: Adriana Kátia Ternes Moresco

Data instalação do serviço: 30/08/04

Número de mediadores: a partir de agosto 7

Número de estagiários não mediadores: 0

Número de advogados: um advogado dia - 42 advogados inscritos na lista de plantão

Carga horária semanal do serviço: 30 horas semanais.

(N.º de horas em que o serviço funciona durante a semana.)

Média de sessões realizadas para cada acordo:

Obs.: nas semanas que ocorreram os mutirões de conciliação não houve atendimento no serviço de mediação familiar, já que a equipe e o espaço físico estavam a disposição da vara da família.

Tabela I: Resultado dos Atendimentos na Triagem/ano

Atendimento Triagem	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Agô.	Sot.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Enc. para mediação		80	128	108	69	64	104	102	85	99	76	41	956
Orientações gerais/outros		48	28	49	63	74	37	75	21	114	96	57	662
Total		128	156	157	132	138	141	177	106	213	172	98	1618

Tabela II: Acordos Homologados

Natureza das ações homologadas	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Julho	Agô.	Sot.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Dissolução de sociedade de fato		0	7	7	11	5	-	13	10	6	10	7	76
Separação		0	7	7	6	6	1	9	9	10	4	1	60
Alimentos		0	4	1	2	3	-	6	1	5	1	-	23
Divórcio Direto		0	1	3	4	1	-	6	3	3	4	1	26
Guarda/mod. de guarda/visitas		0	1	-	-	1	-	1	1	-	1	-	5
Revisão de Alimentos												1	1
Total ações homologadas		0	20	18	23	16	1	35	24	24	20	10	191

Tabela III: Casos encaminhados para ações judiciais litigiosas, reconciliações e abandonos

Meses	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Maior	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
N.º de casos onde houve abandono		06	42	29	51	32	42	31	42	40	48	46	409
N.º de casos que resultaram em reconciliação		03	6	8	7	13	18	15	8	9	9	03	99
N.º de casos encaminhados para ações litigiosas		02	8	11	2	5	8	20	11	7	11	08	93
Total		11	56	48	60	50	68	66	61	56	68	57	601